DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, segunda-feira 24 de fevereiro de 1992

ANO XVI Nº 038

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DE GOVERNO 26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 27
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 27
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 29
SECRETARIA DE TRANSPORTES 31
SECRETARIA DE AGRICULTURA 31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO 32
PROCURADORIA GERAL 32

CÂMARA LEGISLATIVA 33

TRIBUNAL DE CONTAS 37

AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 40

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.o 13.794 DE 21 DE fevereiro DE 1992

Cria, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, o Conselho Consultivo para Assuntos Tributários e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, o Conselho Consultivo para Assuntos Tributários, com a seguinte competência:

I - apreciar sugestões e reclamações relativas à legislação tributária ou à atuação de agentes fazendários;

II - formular propostas administrativas ou legislativas atinentes ao sistema tributário e à execução da política fiscal;

Art. 2º Integram o Conselho de que trata o art. anterior:

I - dez membros nomeados pelo Governador;

II - o Secretário de Fazenda e Planejamento, que o presidirá.

Art. 3º Os membros do Conselho, que desempenham função de relevante interesse público, não farão jus à percepção de remuneração, a qualquer título, pelo exercício de suas atribuições.

Art. 4º O Secretário de Fazenda e Planejamento expedirá o Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.795 DE 21 DE fevereiro DE 1992

Remaneja dotações orçamentárias de órgãos, unidades e entidades do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o disposto nos incisos do § 1º do art. 3º e no inciso II do art. 8º da Lei nº 236 de 20 de janeiro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejadas para os órgãos, unidades e entidades constantes dos Anexos I e II deste Decreto, as dotações neles indicadas.

Art. 2º O remanejamento de que trata o artigo anterior decorrerá da transposição das dotações dos órgãos, unidades e entidades constantes dos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Das dotações ora remanejadas, serão deduzidas as despesas já realizadas pelos órgãos, unidades e entidades cedentes, bem como serão apropriados os créditos suplementares já abertos e as alterações orçamentárias já processadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — CPS 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 13.795 de 21DE fevereiro DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10000 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10001 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070202.199.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3490.30	000	166.032	
		3490.33	000	110.688	
		3490.36	000	18.448	
		3490.39	000	622.620	
		4590.52	000	922.400	1.840.188
03070202.199.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	3490.30	000	166.032	
		3490.33	000	110.688	
		3490.36	000	18.448	
		3490.39	000	622.620	
		4590.52	000	922.400	1.840.188
				TOTAL	1.840.188

ANEXO I — CPS 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22005 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
06301742.058.0000	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	3190.09	009	184.480	
		3190.11	009	135.301.865	
		3190.13	009	9.224	
		3190.14	009	368.960	
		3190.16	009	1.568.080	
		3490.30	009	3.080.816	
		3490.33	009	23.060	
		3490.34	009	27.672	
		3490.36	009	83.016	
		3490.39	009	2.951.569	143.598.743

06301742.058.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3190.09	000	184.480	
		3190.11	000	135.301.866	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	368.960	
		3190.16	000	1.568.080	
		3490.30	000	3.080.816	
		3490.33	000	23.060	
		3490.34	000	27.672	
		3490.36	000	83.016	
		3490.39	000	2.951.569	143.598.748
				TOTAL	143.598.743

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO
29001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070212.028.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	3190.09	000	27.672	
		3190.11	000	11.622.793	
		3190.13	000	28.594	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	143.894	
		3490.05	000	138.360	
		3490.30	000	830.160	
		3490.30	029	3.689.600	
		3490.33	000	27.672	
		3490.39	000	36.176.528	
		4590.52	000	7.665.144	
		4690.64	000	230.600	60.599.465
03070212.028.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3190.09	000	27.672	
		3190.11	000	11.622.793	
		3190.13	000	28.594	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	143.894	
		3490.05	000	138.360	
		3490.30	000	645.680	
		3490.33	000	27.672	
		3490.39	000	940.848	
		4590.52	000	1.282.136	
		4690.64	000	46.120	14.922.217
03070212.028.0002	MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	3490.30	029	3.689.600	
		3490.39	000	2.767.200	
		4590.52	000	5.958.704	12.415.504
03070212.028.0003	MANUTENCAO DE PROPRIOS	3490.30	000	184.480	
		3490.39	000	32.468.400	
		4590.52	000	424.304	
		4690.64	000	184.480	33.261.744
03070212.032.0000	ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL	3490.30	000	2.767.200	
		3490.39	000	415.080	

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO
29001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		4590.52	000	127.291	3.309.571
03070212.032.0001	ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL	3490.30	000	2.767.200	
		3490.39	000	415.080	
		4590.52	000	127.291	3.309.571
03070214.029.0000	CAMPANHA DE REDUCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	202.928	202.928
03070214.029.0001	CAMPANHA DE REDUCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	202.928	202.928
03070242.171.0000	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	000	1.153.000	
		4590.52	000	509.165	1.662.165
03070242.171.0005	PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3490.39	000	230.600	230.600
03070242.171.0006	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	000	922.400	
		4590.52	000	509.165	1.431.565
03070252.087.0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	3490.39	000	5.718.880	5.718.880
03070252.087.0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	3490.39	000	5.718.880	5.718.880
14070212.082.0000	PROMOCAO DE CURSOS DE FORMACAO DE MAO-DE-OBRA	3450.43	000	1.106.880	
		3490.39	000	184.480	1.291.360
14070212.082.0001	FORMACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	3450.43	000	1.106.880	
		3490.39	000	184.480	1.291.360
14070212.133.0000	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO	3190.09	000	1.845	
		3190.11	000	4.150.800	
		3190.13	000	230.600	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	36.896	
		3490.30	000	184.480	

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO
29001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.33	000	18.448	
		3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	534.992	
		4590.52	000	553.440	
		4690.64	000	92.240	5.868.309
14070212.133.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3190.09	000	1.845	
		3190.11	000	4.150.800	
		3190.13	000	230.600	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	36.896	
		3490.30	000	184.480	
		3490.33	000	18.448	
		3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	534.992	
		4590.52	000	553.440	
		4690.64	000	92.240	5.868.309
14784702.117.0000	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	3490.30	000	92.240	
		3490.39	000	230.600	322.840
14784702.117.0001	APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	3490.30	000	46.120	
		3490.39	000	138.360	184.480
14784702.117.0002	INTERMEDIACAO DO EMPREGO NO MERCADO DE TRABALHO	3490.30	000	46.120	
		3490.39	000	92.240	138.360
14804772.147.0000	PROMOCAO DO TRABALHO	3490.36	000	92.240	
		3490.39	000	811.712	903.952
14804772.147.0001	PESQUISA DO MERCADO DE TRABALHO	3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	627.232	673.352
14804772.147.0002	DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS	3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	184.480	230.600
15814864.030.0000	ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS	3490.39	000	184.480	184.480

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO
29001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15814864.030.0001	ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS	3490.39	000	184.480	184.480
				TOTAL	80.063.950

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO
29003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070212.034.0000	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3190.09	000	9.224	
		3190.11	000	3.127.397	
		3190.13	000	5.996	
		3190.14	000	13.836	
		3190.16	000	110.688	

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100.00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072.00

		3490.30	000	202.928		
		3490.33	000	9.224		
		3490.36	000	784.040		
		3490.39	000	368.960		
		3490.92	000	18.448		
		4590.52	000	322.840	4.973.581	
03070212.034.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3190.09	000	9.224		
		3190.11	000	3.127.397		
		3190.13	000	5.996		
		3190.14	000	13.836		
		3190.16	000	110.688		
		3490.30	000	202.928		
		3490.33	000	9.224		
		3490.36	000	784.040		
		3490.39	000	368.960		
		3490.92	000	18.448		
		4590.52	000	322.840	4.973.581	
03070214.009.0000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4512.41	000	4.612.000	4.612.000	
03070214.009.0001	SELECAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4512.41	000	4.612.000	4.612.000	
				TOTAL	9.585.581	

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO
29901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070212.101.0000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4590.99	000	4.612.000	4.612.000
03070212.101.0001	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4590.99	000	4.612.000	4.612.000
				TOTAL	4.612.000

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

30000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL
30001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070232.113.0000	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.34	000	11.649.912	
		3490.39	000	7.682.310	19.332.222
03070232.113.0001	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, ANUNCIOS E EDITAIS	3490.39	000	7.682.310	7.682.310
03070232.113.0002	REALIZACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS	3490.34	000	11.649.912	11.649.912
03070232.136.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL	3190.09	000	2.767	
		3190.11	000	1.890.920	
		3190.13	000	10.146	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	59.956	
		3490.30	000	92.240	
		3490.33	000	18.448	
		3490.39	000	129.136	
		4590.52	000	92.240	
		4690.64	000	46.120	2.360.421
03070232.136.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3190.09	000	2.767	
		3190.11	000	1.890.920	
		3190.13	000	10.146	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	59.956	
		3490.30	000	92.240	
		3490.33	000	18.448	
		3490.39	000	129.136	
		4590.52	000	92.240	
		4690.64	000	46.120	2.360.421
08480212.137.0000	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL	3190.09	000	3.228	
		3190.11	000	2.472.032	
		3190.13	000	13.836	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	20.754	

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

30000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL
30001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.30	000	309.004	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	4.612	
		3490.39	000	922.400	
		4590.51	000	922.400	
		4590.52	000	1.106.880	
		4690.64	000	64.568	5.858.162
08480212.137.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	3190.09	000	3.228	
		3190.11	000	2.472.032	
		3190.13	000	13.836	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	20.754	
		3490.30	000	309.004	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	4.612	
		3490.39	000	922.400	
		4590.52	000	1.106.880	
		4690.64	000	64.568	4.935.762
08480212.137.0002	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE CEILANDIA	4590.51	000	922.400	922.400
08482461.011.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADAPTACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES MUSEOLOGICAS DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	000	73.792	
		3490.36	000	110.688	
		4590.52	000	92.240	276.720
08482461.011.0001	EXECUCAO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MUSEOLOGICAS	3490.30	000	73.792	
		3490.36	000	110.688	
		4590.52	000	92.240	276.720
08482462.033.0000	RESTAURACAO E REVITALIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3490.30	000	92.240	
		3490.36	000	36.896	
		3490.39	000	2.767.200	
		4590.52	000	138.360	3.034.696
08482462.033.0001	RESTAURACAO E REVITALIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	000	92.240	

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

30000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL
30001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.36	000	36.896	
		3490.39	000	2.767.200	
		4590.52	000	138.360	3.034.696
08482462.139.0000	MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	000	59.956	
		3490.36	000	32.284	
		3490.39	000	618.008	
		4590.52	000	184.480	894.728
08482462.139.0001	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUSEOLOGICO	3490.30	000	59.956	
		3490.36	000	32.284	
		3490.39	000	618.008	
		4590.52	000	184.480	894.728
08482472.138.0000	DISSEMINACAO CULTURAL E EDUCACIONAL	3490.30	000	23.060	
		3490.36	000	221.376	
		4590.52	000	276.720	521.156
08482472.138.0001	FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	000	23.060	
		3490.36	000	221.376	
		4590.52	000	276.720	521.156
08482472.141.0000	PROMOCAO DE INTERCAMBIOS CULTURAIS E DE PROJETOS ESPECIAIS	3490.30	000	27.672	
		3490.36	000	32.284	
		3490.39	000	193.704	
		4590.52	000	46.120	299.780
08482472.141.0001	EXECUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS	3490.30	000	27.672	
		3490.36	000	32.284	
		3490.39	000	193.704	
		4590.52	000	46.120	299.780
08482473.061.0000	FUNDO DE CULTURA - LEI N. 158/91	4512.41	000	1.660.320	1.660.320
08482473.061.0001	FUNDO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	4512.41	000	1.660.320	1.660.320
				TOTAL	34.238.205

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

30000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL
30002 - SEC. DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL - ENT. SUPERV.

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08070212.841.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	3111.41	000	5.519.642	
		3411.41	000	1.927.816	
		4511.42	000	922.400	8.369.858
08070212.841.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3111.41	000	5.519.642	
		3411.41	000	1.927.816	
		4511.42	000	922.400	8.369.858
08070212.909.0000	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3111.41	000	2.329.982	
		3411.41	000	913.176	
		4511.42	000	369.960	3.612.118
08070212.909.0001	FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3111.41	000	2.329.982	

		3411.41	000	913.176	
		4511.42	000	368.960	3.612.118
08070213.859.0000	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	3411.41	000	461.200	461.200
08070213.859.0001	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3411.41	000	230.600	230.600
08070213.859.0002	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	3411.41	000	230.600	230.600
08482472.842.0000	PROMOCOES CULTURAIS	3411.41	000	6.115.512	
		4511.42	000	553.440	6.668.952
08482472.842.0001	REALIZACAO DE PROMOCOES CULTURAIS	3411.41	000	6.115.512	
		4511.42	000	553.440	6.668.952
08482472.925.0000	PROMOCAO E INCENTIVO A PROGRAMAS CULTURAIS	3411.41	000	461.200	461.200
08482472.925.0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK	3411.41	000	461.200	461.200
08482472.980.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3111.41	000	2.329.060	
		3411.41	000	728.696	3.057.756
08482472.980.0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3111.41	000	2.329.060	

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

30000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL
30002 - SEC. DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL - ENT. SUPERV.

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3411.41	000	728.696	3.057.756
				TOTAL	22.631.084

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

30000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL
30003 - ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08482462.128.0000	RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO DF	3190.09	000	922	
		3190.11	000	525.768	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	18.448	
		3490.30	000	239.824	
		3490.36	000	13.836	
		3490.39	000	299.780	
		4590.52	000	276.720	
		4690.64	000	18.448	1.403.892
08482462.128.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	3190.09	000	922	
		3190.11	000	525.768	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	18.448	
		3490.30	000	239.824	
		3490.36	000	13.836	
		3490.39	000	299.780	
		4590.52	000	276.720	
		4690.64	000	18.448	1.403.892
				TOTAL	1.403.892

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

30000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL
30004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08460212.006.0000	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO	3190.09	000	7.379	
		3190.11	000	3.689.600	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	18.448	
		3490.30	000	802.488	
		3490.32	000	9.224	
		3490.33	000	9.224	
		3490.34	000	13.836	
		3490.36	000	645.680	
		3490.39	000	4.879.496	
		3490.92	000	96.852	
		4590.52	000	1.844.800	12.044.699
08460212.006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3190.09	000	7.379	
		3190.11	000	3.689.600	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	18.448	
		3490.30	000	802.488	
		3490.32	000	9.224	
		3490.33	000	9.224	
		3490.34	000	13.836	
		3490.36	000	645.680	
		3490.39	000	4.879.496	
		3490.92	000	96.852	
		4590.52	000	1.844.800	12.044.699
				TOTAL	12.044.699

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

30000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL
30901 - FUNDO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08482473.063.0000	FUNDO DE CULTURA - LEI N. 158/91	4590.99	000	1.660.320	1.660.320
08482473.063.0001	FUNDO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	4590.99	000	1.660.320	1.660.320
				TOTAL	1.660.320

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

31000 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO
31001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070212.158.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO	3190.09	000	922	
		3190.11	000	737.920	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	23.060	
		3490.30	000	92.240	
		3490.33	000	110.688	
		3490.35	000	368.960	
		3490.36	000	36.896	
		3490.37	000	36.896	
		3490.39	000	4.980.960	
		4590.51	000	119.912	
		4590.52	000	728.696	
		4690.64	000	92.240	7.347.838
03070212.158.0001	FUNCIONAMENTA DA SECRETARIA DO ENTORNO	3190.09	000	922	
		3190.11	000	737.920	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	23.060	
		3490.30	000	92.240	
		3490.33	000	110.688	
		3490.35	000	368.960	
		3490.36	000	36.896	
		3490.37	000	36.896	
		3490.39	000	4.980.960	
		4590.52	000	728.696	
		4690.64	000	92.240	7.227.926
03070212.158.0004	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS EM PADRE BERNARDO E CORUMBA	4590.51	000	119.912	119.912
03070253.098.0000	CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE EM PADRE BERNARDO E SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	4590.51	000	55.344	55.344
03070253.098.0001	CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE EM PADRE BERNARDO E SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	4590.51	000	55.344	55.344

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

31000 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO
31001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08430253.101.0000	CONSTRUCAO DE ESCOLAS	4590.51	000	110.688	110.688
08430253.101.0001	CONSTRUCAO DE DUAS ESCOLAS EM PADRE BERNARDO (MONTE ALTO E PALMAS)	4590.51	000	55.344	55.344
08430253.101.0002	CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA EM CORUMBA (EDILANDIA)	4590.51	000	27.672	27.672
08430253.101.0003	CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA EM SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO (ILHA BELA)	4590.51	000	27.672	27.672
11070212.132.0000	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3190.09	000	2.767	

		3190.11	000	1.752.560		
		3190.13	000	5.534		
		3190.14	000	9.224		
		3190.16	000	36.896		
		3490.30	000	55.344		
		3490.33	000	18.448		
		3490.35	000	46.120		
		3490.39	000	2.185.166		
		3490.92	000	922		
		4590.52	000	368.960		
		4690.64	000	46.120	4.528.061	
110/0212.132.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3190.09	000	2.767		
		3190.11	000	1.752.560		
		3190.13	000	5.534		
		3190.14	000	9.224		
		3190.16	000	36.896		
		3490.30	000	55.344		
		3490.33	000	18.448		
		3490.35	000	46.120		
		3490.39	000	2.185.166		
		3490.92	000	922		
		4590.52	000	368.960		
		4690.64	000	46.120	4.528.061	
11623473.069.0000	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SETOR INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	2.767.200		

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

31000 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO
31001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		4590.51	000	1.844.800	4.612.000
11623473.069.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SETOR INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	2.767.200	
		4590.51	000	1.844.800	4.612.000
				TOTAL	16.653.931

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

31000 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO
31003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11650212.004.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO	3190.09	000	6.457	
		3190.11	000	3.274.520	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	27.672	
		3490.30	000	322.840	
		3490.33	000	18.448	
		3490.39	000	5.903.360	
		4590.52	000	1.752.560	11.333.529
11650212.004.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3190.09	000	6.457	
		3190.11	000	3.274.520	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	27.672	
		3490.30	000	322.840	
		3490.33	000	18.448	
		3490.39	000	5.903.360	
		4590.52	000	1.752.560	11.333.529
11650213.034.0000	MODERNIZACAO DAS ACOES DE INCREMENTO AO TURISMO	3490.39	000	627.232	
		4590.51	000	2.490.480	
		4590.51	029	9.224.000	
		4590.52	000	46.120	12.387.832
11650213.034.0001	INFORMATIZACAO DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	3490.39	000	166.032	
		4590.52	000	46.120	212.152
11650213.034.0002	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DE BRASILIA	3490.39	000	461.200	
		4590.51	000	2.490.480	
		4590.51	029	9.224.000	12.175.680
11653632.005.0000	PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	7.886.520	7.886.520
11653632.005.0001	REALIZACAO DE PROMOCOES E EVENTOS	3490.39	000	5.534.400	5.534.400

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

31000 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO
31003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11653632.005.0002	PROMOCOES TURISTICAS	3490.39	000	2.352.120	2.352.120
				TOTAL	31.607.881

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32001 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070202.143.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA O PLANEJAMENTO	3490.30	000	92.240	
		3490.39	000	230.600	
		4590.52	000	55.344	378.184
03070202.143.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA O PLANEJAMENTO	3490.30	000	92.240	
		3490.39	000	230.600	
		4590.52	000	55.344	378.184
03070212.142.0000	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3490.39	000	11.345.520	11.345.520
03070212.142.0001	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS. CONTRATOS E CONVENIOS	3490.39	000	11.345.520	11.345.520
03080212.035.0000	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO	3190.09	000	27.672	
		3190.11	000	15.728.765	
		3190.11	029	9.685.200	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	92.240	
		3190.16	000	140.205	
		3490.30	000	922.400	
		3490.33	000	46.120	
		3490.39	000	3.182.280	
		4590.52	000	129.136	29.963.242
03080212.035.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3190.09	000	27.672	
		3190.11	000	15.728.765	
		3190.11	029	9.685.200	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	92.240	
		3190.16	000	140.205	
		3490.30	000	922.400	
		3490.33	000	46.120	
		3490.39	000	3.182.280	
		4590.52	000	129.136	29.963.242
03080212.151.0000	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	3490.92	000	92.240	

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32001 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		4590.92	000	129.136	
		4990.92	000	18.448	239.824
03080212.151.0001	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.92	000	92.240	
		4590.92	000	129.136	
		4990.92	000	18.448	239.824
03080242.172.0000	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	000	4.612.000	4.612.000
03080242.172.0014	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	000	4.612.000	4.612.000
03080302.057.0000	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	3490.32	000	461.200	
		3490.34	000	2.306.000	2.767.200
03080302.057.0001	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	3490.32	000	461.200	
		3490.34	000	2.306.000	2.767.200
03080302.086.0000	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	3490.39	000	7.932.640	7.932.640
03080302.086.0001	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	3490.39	000	7.932.640	7.932.640
03080332.127.0000	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3290.21	000	27.672.000	
		3390.21	000	6.456.800	
		4790.71	000	19.370.400	53.499.200
03080332.127.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3290.21	000	27.672.000	
		3390.21	000	6.456.800	
		4790.71	000	19.370.400	53.499.200
03090211.163.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS - LEI N. 81/89	4590.99	015	313.616.000	313.616.000
03090211.163.0001	CONSTRUCAO DE HOSPITAIS REGIONAIS	4590.99	015	17.986.800	17.986.800
03090211.163.0002	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POSTOS DE SAUDE EM CIDADES SATELITES E ASSENTAMENTOS POPULACIONAIS	4590.99	015	27.672.000	27.672.000
03090211.163.0003	CONSTRUCAO E RCUPERACAO DE ESCOLAS DE 2. GRAU PROFISSIONALIZANTE	4590.99	015	27.672.000	27.672.000

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32001 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03090211.163.0004	IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ASSENTAMENTOS POPULACIONAIS	4590.99	015	27.672.000	27.672.000

03090211.163.0005	IMPLANTACAO DE NOVAS FONTES DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA O DISTRITO FEDERAL	4590.99	015	46.120.000	46.120.000
03090211.163.0006	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE LOTES SEMI-URBANIZADOS	4590.99	015	92.240.000	92.240.000
03090211.163.0007	CONSTRUCAO DE HOSPITAIS REGIONAIS	4590.99	015	36.896.000	36.896.000
03090211.163.0008	IMPLANTACAO DO ENSINO SUPERIOR NOTURNO DA UNB	4590.99	015	1.844.800	1.844.800
03090211.163.0009	CONSTRUCAO DO HOSPITAL JUSCELINO KUBITSCHEK EM TAGUATINGA	4590.99	015	1.844.800	1.844.800
03090211.163.0010	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E INSTRUMENTOS PARA O DECANATO DE EXTENSAO EM CEILANDIA	4590.99	015	1.844.800	1.844.800
03090211.163.0011	CONSTRUCAO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4590.99	015	18.448.000	18.448.000
03090211.163.0012	CONSTRUCAO DA ESCOLA TECNICA INDUSTRIAL DE BRASILIA	4590.99	015	9.224.000	9.224.000
03090211.163.0013	CONSTRUCAO DE JARDINS DE INFANCIA E PRE-ESCOLAR EM CEILANDIA	4590.99	015	922.400	922.400
03090211.163.0014	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE POSTOS RURAIS DE SAUDE	4590.99	015	3.228.400	3.228.400
03090212.010.0000	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3190.09	000	6.457	
		3190.11	000	5.073.200	
		3190.13	000	18.448	
		3190.14	000	138.360	
		3190.16	000	106.076	
		3490.30	000	276.720	
		3490.33	000	27.672	
		3490.35	000	46.120	
		3490.36	000	129.136	

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32001 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.39	000	1.844.800	
		3490.93	000	4.612	
		4590.52	000	636.456	
		4690.64	000	92.240	8.400.297
03090212.010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3190.09	000	6.457	
		3190.11	000	5.073.200	
		3190.13	000	18.448	
		3190.14	000	138.360	
		3190.16	000	106.076	
		3490.30	000	276.720	
		3490.33	000	27.672	
		3490.35	000	46.120	
		3490.36	000	129.136	
		3490.39	000	1.844.800	
		3490.93	000	4.612	
		4590.52	000	636.456	
		4690.64	000	92.240	8.400.297
03090212.144.0000	SELECAO, TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3490.39	000	368.960	368.960
03090212.144.0001	ESPECIALIZACAO DE MAO-DE-OBRA	3490.39	000	368.960	368.960
03090242.126.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ORCAMENTO	3490.39	000	7.379.200	7.379.200
03090242.126.0004	MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE ORCAMENTO	3490.39	000	7.379.200	7.379.200
03090401.013.0000	ATUALIZACAO DO SISTEMA CARTOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	1.383.600	1.383.600
03090401.013.0001	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO	3490.39	000	1.383.600	1.383.600
03090431.196.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES ESPECIFICAS DE MODERNIZACAO NO AMBITO DO DF	3490.39	000	92.240	
		4590.52	000	138.360	230.600
03090431.196.0001	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TECNICOS E PESQUISAS	3490.39	000	92.240	
		4590.52	000	138.360	230.600

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32001 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03090452.027.0000	PRODUCAO DE INFORMACOES, ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO	3490.39	000	4.819.540	4.819.540
03090452.027.0001	PRODUCAO DE INFORMACOES, ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO	3490.39	000	2.513.540	2.513.540
03090452.027.0002	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	3490.39	000	2.306.000	2.306.000
03093461.168.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4690.66	000	2.121.704	2.121.704
03093461.168.0001	SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4690.66	000	2.121.704	2.121.704
03844922.031.0000	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.10	000	3.228.400	
		3490.10	002	36.896.000	40.124.400
03844922.031.0001	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.10	000	3.228.400	
		3490.10	002	36.896.000	40.124.400
07090311.068.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO	4512.41	000	83.016.000	83.016.000
07090311.068.0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4512.41	000	83.016.000	83.016.000
10573161.069.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4512.41	000	1.475.840	1.475.840
10573161.069.0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4512.41	000	1.475.840	1.475.840
13764481.070.0000	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4512.41	000	1.512.736	1.512.736
13764481.070.0001	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	4512.41	000	1.512.736	1.512.736
				TOTAL	575.186.687

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32002 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03090452.964.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3114.44	000	42.942.332	42.942.332
03090452.964.0001	FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	3114.44	000	42.942.332	42.942.332
				TOTAL	42.942.332

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070211.041.0000	OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF	4590.99	000	7.379.200	7.379.200
03070211.041.0001	EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF	4590.99	000	7.379.200	7.379.200
03080311.078.0000	APLICACOES COM RETORNO	4590.99	000	25.181.520	25.181.520
03080311.078.0001	APOIO AO SETOR PRODUTIVO	4590.99	000	20.200.560	20.200.560
03080311.078.0002	APOIO AS MICRO-EMPRESAS	4590.99	000	2.767.200	2.767.200
03080311.078.0003	APOIO DE FINANCIAMENTO DE INSUMOS BASICOS AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	4590.99	000	2.213.760	2.213.760
03080351.044.0000	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4590.99	000	15.680.800	15.680.800
03080351.044.0001	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4590.99	000	15.680.800	15.680.800
03171033.017.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL	4590.99	000	922.400	922.400
03171033.017.0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL	4590.99	000	922.400	922.400
04130211.029.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES AGRICOLAS	4590.51	000	322.840	
		4590.99	000	507.320	830.160
04130211.029.0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA	4590.99	000	175.256	175.256
04130211.029.0002	IMPLANTACAO DE UM ABATEDOURO PUBLICO NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO GAMA	4590.51	000	322.840	322.840
04130211.029.0003	PERFURACAO E EQUIPAMENTOS DE POCO ARTESIANO NO LOTEAMENTO QUINTAS DO AMANHECER II EM PLANALTINA	4590.99	000	9.224	9.224
04130211.029.0004	IMPLANTACAO DE UM ABATEDOURO NA REGIAO ADMINISTRATIVA DE BRAZLANDIA	4590.99	000	322.840	322.840

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
04171061.030.0000	OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA	4590.99	000	368.960	368.960
04171061.030.0001	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM BOTANICO	4590.99	000	184.480	184.480
04171061.030.0002	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO	4590.99	000	184.480	184.480
06301791.046.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	4590.51	000	922.400	
		4590.99	000	19.554.880	20.477.280

06301791.046.0001	OBRAS E AQUISIGAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEP	4590.99	000	4.916.392	4.916.392
06301791.046.0002	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PMDF	4590.99	000	6.825.760	6.825.760
06301791.046.0003	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CBMDF	4590.99	000	6.825.760	6.825.760
06301791.046.0004	CONSTRUCAO DA SEDE DA 22. DELEGACIA DE POLICIA EM CEILANDIA	4590.51	000	922.400	922.400
06301791.046.0005	CONSTRUCAO DA DELEGACIA DA MULHER EM CEILANDIA	4590.99	000	922.400	922.400
06301791.046.0006	CONSTRUCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE POSTO POLICIA EM SANTA MARIA	4590.99	000	64.568	64.568
08482471.040.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL	4590.99	000	276.720	276.720
08482471.040.0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL	4590.99	000	276.720	276.720
08482473.064.0000	FUNDO DE CULTURA - LEI N. 158/91	4590.99	000	830.160	830.160
08482473.064.0001	FUNDO DE CULTURA - LEI N. 158/91	4590.99	000	830.160	830.160
16885351.032.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE	4590.99	000	11.068.800	11.068.800
16885351.032.0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE	4590.99	000	11.068.800	11.068.800
				TOTAL	83.016.000

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32902 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DF - FAE

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13764481.080.0000	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - FAE	4590.99	000	1.512.736	1.512.736
13764481.080.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTOS	4590.99	000	1.512.736	1.512.736
				TOTAL	1.512.736

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

32000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
32903 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
10573161.083.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP	4590.99	000	1.475.840	1.475.840
10573161.083.0001	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	4590.99	000	1.475.840	1.475.840
				TOTAL	1.475.840

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

33000 - SECRETARIA DE GOVERNO
33001 - SECRETARIA DE GOVERNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070202.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3190.09	000	10.700	
		3190.11	000	7.175.571	
		3190.12	000	516.747	
		3190.13	000	420.578	
		3190.14	000	184.480	
		3190.15	000	9.224	
		3190.16	000	1.201.869	
		3190.17	000	9.224	
		3472.41	000	83.016	
		3490.30	000	922.400	
		3490.32	000	9.224	
		3490.33	000	184.480	
		3490.36	000	9.224	
		3490.39	000	3.615.319	
		4590.52	000	922.400	
		4690.64	000	184.480	15.458.936
03070202.003.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR	3190.09	000	10.700	
		3190.11	000	7.175.571	
		3190.13	000	420.578	
		3190.14	000	184.480	
		3190.16	000	1.201.869	
		3472.41	000	83.016	
		3490.30	000	461.200	
		3490.32	000	9.224	
		3490.33	000	184.480	
		3490.36	000	9.224	
		3490.39	000	2.370.079	12.110.421
03070202.003.0003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	3190.12	000	516.747	
		3190.15	000	9.224	
		3190.17	000	9.224	
		3490.30	000	461.200	
		3490.39	000	1.245.240	
		4590.52	000	922.400	
		4690.64	000	184.480	3.348.515

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

33000 - SECRETARIA DE GOVERNO
33001 - SECRETARIA DE GOVERNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070213.038.0000	IMPLANTACAO DO PROGRAMA "NOSSAS CRIANCAS"	3490.30	000	119.912	
		3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	1.079.208	1.245.240
03070213.038.0001	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	3490.30	000	27.672	
		3490.39	000	18.448	46.120
03070213.038.0002	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA NOSSAS CRIANCAS	3490.30	000	92.240	
		3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	1.060.760	1.199.120
15814852.007.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	3490.30	000	110.688	
		3490.36	000	55.344	
		3490.39	000	202.928	368.960
15814852.007.0001	PREVENCAO E COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS	3490.30	000	110.688	
		3490.36	000	55.344	
		3490.39	000	202.928	368.960
15814852.159.0000	VALORIZACAO E BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA	3490.30	000	13.836	
		3490.36	000	9.224	
		3490.39	000	161.420	184.480
15814852.159.0001	VALORIZACAO E BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA	3490.30	000	13.836	
		3490.36	000	9.224	
		3490.39	000	161.420	184.480
15814862.085.0000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.30	000	94.085	
		3490.39	000	514.699	608.784
15814862.085.0001	DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.30	000	94.085	
		3490.39	000	514.699	608.784
15814862.189.0000	INTEGRACAO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	3490.30	000	18.448	
		3490.36	000	29.517	

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

33000 - SECRETARIA DE GOVERNO
33001 - SECRETARIA DE GOVERNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.39	000	44.275	92.240
15814862.189.0001	INTEGRACAO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	3490.30	000	18.448	
		3490.36	000	29.517	
		3490.39	000	44.275	92.240
				TOTAL	17.958.640

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

60000 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COM. SOCIAL - ENT. SUPERV.
60001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08070212.041.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	3190.09	000	13.336	
		3190.11	000	5.395.118	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	92.240	
		3490.10	000	138.360	
		3490.30	000	461.200	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	138.360	
		3490.39	000	1.106.880	
		3490.91	000	50.732	
		3490.92	000	23.060	
		4590.52	000	922.400	3.369.858
08070212.041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3190.09	000	13.836	
		3190.11	000	5.395.118	
		3190.13	000	9.224	

		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	92.240	
		3490.10	000	138.360	
		3490.30	000	461.200	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	138.360	
		3490.39	000	1.106.880	
		3490.91	000	50.732	
		3490.92	000	23.060	
		4590.52	000	922.400	8.369.858
08070212.109.0000	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3190.09	000	4.612	
		3190.11	000	2.306.000	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	9.224	
		3490.30	000	212.152	
		3490.36	000	184.480	

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

60000 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COM. SOCIAL - ENT. SUPERV.
60001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.39	000	516.544	
		4590.52	000	368.960	3.612.118
08070212.109.0001	FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLUADIO SANTORO	3190.09	000	4.612	
		3190.11	000	2.306.000	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	9.224	
		3490.30	000	212.152	
		3490.36	000	184.480	
		3490.39	000	516.544	
		4590.52	000	368.960	3.612.118
08070213.059.0000	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	3490.39	000	461.200	461.200
08070213.059.0001	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3490.39	000	230.600	230.600
08070213.059.0002	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	3490.39	000	230.600	230.600
08482472.042.0000	PROMOCOES CULTURAIS	3490.30	000	857.832	
		3490.36	000	1.844.800	
		3490.39	000	3.412.880	
		3490.39	020	619.890	
		4590.52	000	553.440	7.288.842
08482472.042.0001	REALIZACAO DE PROMOCOES CULTURAIS	3490.30	000	857.832	
		3490.36	000	1.844.800	
		3490.39	000	3.412.880	
		3490.39	020	619.890	
		4590.52	000	553.440	7.288.842
08482472.125.0000	PROMOCAO E INCENTIVO A PROGRAMAS CULTURAIS	3450.43	000	461.200	461.200
08482472.125.0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK	3450.43	000	461.200	461.200
08482472.180.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3190.09	000	3.690	

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

60000 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COM. SOCIAL - ENT. SUPERV.
60001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3190.11	000	2.306.000	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	9.224	
		3490.30	000	129.136	
		3490.36	000	599.360	3.057.756
08482472.180.0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3190.09	000	3.690	
		3190.11	000	2.306.000	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	9.224	
		3490.30	000	129.136	
		3490.36	000	599.360	3.057.758
				TOTAL	23.250.974

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

62000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENT. SUPERVISIONADAS
62001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070245.007.0000	DESENVOLVIMENTO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	022	4.381.400	
		3490.41	022	29.517	4.410.917
03070245.007.0001	IMPLANTACAO DE NOVOS SISTEMAS	3490.39	022	4.381.400	
		3490.41	022	29.517	4.410.917
03070245.045.0000	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DOS SERVICOS DE INFORMATICA	4590.52	022	7.563.680	7.563.680
03070245.045.0001	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DOS SERVICOS DE INFORMATICA	4590.52	022	7.563.680	7.563.680
03070246102.5.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	022	54.264.792	
		3490.41	022	436.295	
		3490.92	022	2.306.000	
		4590.51	022	553.440	57.560.527
03070246.025.0001	PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3490.39	022	54.264.792	
		3490.41	022	436.295	
		3490.92	022	2.306.000	
		4590.51	022	553.440	57.560.527
03090445.032.0000	CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3190.11	022	1.043.696	
		3190.13	022	369.560	
		3190.14	022	102.294	
		3490.30	020	35.974	
		3490.30	022	149.051	
		3490.33	022	56.174	
		3490.35	022	464.825	
		3490.36	022	27.672	
		3490.39	020	9.814	
		3490.39	022	49.176.612	
		3490.41	022	362.309	
		4590.52	022	181.076	51.979.057
03090445.032.0001	CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3190.11	022	1.043.696	
		3190.13	022	369.560	

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

62000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENT. SUPERVISIONADAS
62001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3190.14	022	102.294	
		3490.30	020	35.974	
		3490.30	022	149.051	
		3490.33	022	56.174	
		3490.35	022	464.825	
		3490.36	022	27.672	
		3490.39	020	9.814	
		3490.39	022	49.176.612	
		3490.41	022	362.309	
		4590.52	022	181.076	51.979.057
03090445.048.0000	BASE DE DADOS E GEO-PROCESSAMENTO	4590.52	022	390.175	390.175
03090445.048.0001	ESTRUTURACAO DA BASE DE DADOS E GEO-PROCESSAMENTO	4590.52	022	390.175	390.175
03090446.024.0000	MANUTENCAO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL	3190.11	022	641.649	
		3190.13	022	111.472	
		3190.14	022	44.275	
		3490.30	022	160.986	
		3490.33	022	42.892	
		3490.35	022	703.284	
		3490.36	022	44.201	
		3490.39	022	2.048.614	
		3490.41	022	63.618	3.860.991
03090446.024.0001	MANUTENCAO DA BASE DE DADOS	3190.11	022	641.649	
		3190.13	022	111.472	
		3190.14	022	44.275	
		3490.30	022	160.986	
		3490.33	022	42.892	
		3490.35	022	703.284	
		3490.36	022	44.201	
		3490.39	022	2.048.614	
		3490.41	022	63.618	3.860.991
03090452.164.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3190.11	000	27.353.772	
		3190.11	022	3.096.838	

ANEXO I Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

62000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENT. SUPERVISIONADAS
62001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3190.13	000	9.224.000	
		3190.13	022	1.096.125	
		3190.14	000	276.720	
		3190.14	022	280.686	
		3190.16	000	6.087.840	
		3190.16	022	47.965	
		3490.30	020	899.460	
		3490.30	022	1.015.572	
		3490.32	022	12.452	
		3490.33	020	4.612	
		3490.33	022	486.363	
		3490.33	023	792.747	
		3490.34	022	1.084.041	
		3490.35	022	609.522	
		3490.36	020	36.896	
		3490.36	022	737.606	

		3490.39	020	151.892	
		3490.39	022	4.705.172	
		3490.41	020	12.766	
		3490.91	022	7.408.874	
		4590.51	020	46.120	
		4590.51	022	6.376.966	
		4590.52	020	92.240	
		4590.52	022	2.454.101	74.391.348
03090452.164.0001	FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	3190.11	000	27.353.772	
		3190.11	022	3.096.838	
		3190.13	000	9.224.000	
		3190.13	022	1.096.125	
		3190.14	000	276.720	
		3190.14	022	280.686	
		3190.16	000	6.087.840	
		3190.16	022	47.965	
		3490.30	020	899.460	
		3490.30	022	1.015.572	
		3490.32	022	12.452	
		3490.33	020	4.612	

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

62000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENT. SUPERVISIONADAS
62001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.33	022	486.363	
		3490.33	023	792.747	
		3490.34	022	1.084.041	
		3490.35	022	609.522	
		3490.36	020	36.896	
		3490.36	022	737.606	
		3490.39	020	151.892	
		3490.39	022	4.705.172	
		3490.41	020	12.766	
		3490.91	022	7.408.874	
		4590.51	020	46.120	
		4590.51	022	6.376.966	
		4590.52	020	92.240	
		4590.52	022	2.454.101	74.391.348
03090455.010.0000	PLANO DIRETOR PARA MUNICIPIOS	3190.11	023	281.609	
		3190.13	023	83.357	
		3490.30	022	52.983	
		3490.35	023	276.351	
		3490.39	022	104.093	
		3490.41	023	9.667	808.060
03090455.010.0001	ELABORACAO DE PROJETOS DE PLANO DIRETOR PARA MUNICIPIOS	3190.11	023	281.609	
		3190.13	023	83.357	
		3490.30	022	52.983	
		3490.35	023	276.351	
		3490.39	022	104.093	
		3490.41	023	9.667	808.060
03090455.034.0000	SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3190.11	022	6.726.823	
		3190.13	022	2.222.975	
		3190.14	022	806.362	
		3490.30	022	480.257	
		3490.33	022	79.050	
		3490.35	022	2.700.344	
		3490.36	022	239.833	
		3490.39	022	5.346.286	

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

62000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENT. SUPERVISIONADAS
62001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.41	022	219.568	
		4590.52	022	954.666	19.776.164
03090455.034.0001	SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3190.11	022	6.726.823	
		3190.13	022	2.222.975	
		3190.14	022	806.362	
		3490.30	022	480.257	
		3490.33	022	79.050	
		3490.35	022	2.700.344	
		3490.36	022	239.833	
		3490.39	022	5.346.286	
		3490.41	022	219.568	
		4590.52	022	954.666	19.776.164

TOTAL : 220.740.919

ANEXO II — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22005 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15824952.114.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	009	61.682.013	
		3190.03	009	5.691.946	
		3190.09	009	55.436	67.429.395
15824952.114.0005	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLICIA CIVIL	3190.01	009	61.682.013	
		3190.09	009	55.344	61.737.357
15824952.114.0006	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	3190.03	009	5.691.946	
		3190.09	009	72	5.692.038

TOTAL : 67.429.395

ANEXO II — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO
29001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15824952.030.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	000	54.447.243	
		3190.01	001	147.584.000	
		3190.01	014	46.120.000	
		3190.03	000	14.229.588	
		3190.09	000	830.234	263.211.065
15824952.030.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS	3190.01	000	54.447.243	
		3190.01	001	147.584.000	
		3190.01	014	46.120.000	
		3190.09	000	830.160	248.981.403
15824952.030.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	3190.03	000	14.229.588	
		3190.09	000	74	14.229.662

TOTAL : 263.211.065

ANEXO II — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

30000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL
30002 - SEC. DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL - ENT. SUPERV.

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08824922.975.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3111.41	000	285.944	285.944
08824922.975.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO CULTURAL	3111.41	000	285.944	285.944

TOTAL : 285.944

ANEXO II — Cr$ 1.000,00

DOTACOES REMANEJADAS — ORCAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

60000 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COM. SOCIAL - ENT. SUPERV.
60001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08824922.175.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	000	276.720	
		3190.03	000	8.302	
		3190.09	000	922	285.944
08824922.175.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO CULTURAL	3190.01	000	276.720	
		3190.03	000	8.302	
		3190.09	000	922	285.944

TOTAL : 285.944

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11001 - GABINETE DO GOVERNADOR

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070202.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3190.09	000	10.700	
		3190.11	000	7.175.571	
		3190.12	000	516.747	
		3190.13	000	420.578	
		3190.14	000	184.480	
		3190.15	000	9.224	
		3190.16	000	1.201.869	

		3190.17	000	9.224	
		3472.41	000	83.016	
		3490.30	000	1.088.432	
		3490.32	000	9.224	
		3490.33	000	295.168	
		3490.36	000	27.672	
		3490.39	000	4.237.939	
		4590.52	000	1.844.800	
		4690.64	000	184.480	17.299.124
03070202.003.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL	3190.09	000	10.700	
		3190.11	000	7.175.571	
		3190.13	000	420.578	
		3190.14	000	184.480	
		3190.16	000	1.201.869	
		3472.41	000	83.016	
		3490.30	000	461.200	
		3490.32	000	9.224	
		3490.33	000	184.480	
		3490.36	000	9.224	
		3490.39	000	2.370.079	12.110.421
03070202.003.0003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	3190.12	000	516.747	
		3190.15	000	9.224	
		3190.17	000	9.224	
		3490.30	000	461.200	
		3490.39	000	1.245.240	
		4590.52	000	922.400	
		4690.64	000	184.480	3.348.515

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11001 - GABINETE DO GOVERNADOR

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070202.003.0004	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	3490.30	000	166.032	
		3490.33	000	110.688	
		3490.36	000	18.448	
		3490.39	000	622.620	
		4590.52	000	922.400	1.840.188
03070213.038.0000	IMPLANTACAO DO PROGRAMA "NOSSAS CRIANCAS"	3490.30	000	119.912	
		3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	1.079.208	1.245.240
03070213.038.0001	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	3490.30	000	27.672	
		3490.39	000	18.448	46.120
03070213.038.0002	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA NOSSAS CRIANCAS	3490.30	000	92.240	
		3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	1.060.760	1.199.120
15814852.007.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	3490.30	000	110.688	
		3490.36	000	55.344	
		3490.39	000	202.928	368.960
15814852.007.0001	PREVENCAO E COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS	3490.30	000	110.688	
		3490.36	000	55.344	
		3490.39	000	202.928	368.960
15814852.159.0000	VALORIZACAO E BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA	3490.30	000	13.836	
		3490.36	000	9.224	
		3490.39	000	161.420	184.480
15814852.159.0001	VALORIZACAO E BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA	3490.30	000	13.836	
		3490.36	000	9.224	
		3490.39	000	161.420	184.480
15814862.085.0000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.30	000	94.085	
		3490.39	000	514.699	608.784

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11001 - GABINETE DO GOVERNADOR

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15814862.085.0001	DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.30	000	94.085	
		3490.39	000	514.699	608.784
15814862.189.0000	INTEGRACAO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	3490.30	000	18.448	
		3490.36	000	29.517	
		3490.39	000	44.275	92.240
15814862.189.0001	INTEGRACAO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	3490.30	000	18.448	
		3490.36	000	29.517	
		3490.39	000	44.275	92.240
				TOTAL	19.798.828

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070202.143.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA O PLANEJAMENTO	3490.30	000	92.240	
		3490.39	000	230.600	
		4590.52	000	55.344	378.184
03070202.143.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA O PLANEJAMENTO	3490.30	000	92.240	
		3490.39	000	230.600	
		4590.52	000	55.344	378.184
03070212.142.0000	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3490.39	000	11.345.520	11.345.520
03070212.142.0001	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3490.39	000	11.345.520	11.345.520
03090211.163.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS - LEI N. 81/89	4590.99	015	313.616.000	313.616.000
03090211.163.0001	CONSTRUCAO DE HOSPITAIS REGIONAIS	4590.99	015	17.986.800	17.986.800
03090211.163.0002	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POSTOS DE SAUDE EM CIDADES SATELITES E ASSENTAMENTOS POPULACIONAIS	4590.99	015	27.672.000	27.672.000
03090211.163.0003	CONSTRUCAO E RCUPERACAO DE ESCOLAS DE 2. GRAU PROFISSIONALIZANTE	4590.99	015	27.672.000	27.672.000
03090211.163.0004	IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ASSENTAMENTOS POPULACIONAIS	4590.99	015	27.672.000	27.672.000
03090211.163.0005	IMPLANTACAO DE NOVAS FONTES DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA O DISTRITO FEDERAL	4590.99	015	46.120.000	46.120.000
03090211.163.0006	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE LOTES SEMI-URBANIZADOS	4590.99	015	92.240.000	92.240.000
03090211.163.0007	CONSTRUCAO DE HOSPITAIS REGIONAIS	4590.99	015	36.896.000	36.896.000
03090211.163.0008	IMPLANTACAO DO ENSINO SUPERIOR NOTURNO DA UNB	4590.99	015	1.844.800	1.844.800
03090211.163.0009	CONSTRUCAO DO HOSPITAL JUSCELINO KUBITSCHEK EM TAGUATINGA	4590.99	015	1.844.800	1.844.800

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03090211.163.0010	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E INSTRUMENTOS PARA O DECANATO DE EXTENSAO EM CEILANDIA	4590.99	015	1.844.800	1.844.800
03090211.163.0011	CONSTRUCAO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4590.99	015	18.448.000	18.448.000
03090211.163.0012	CONSTRUCAO DA ESCOLA TECNICA INDUSTRIAL DE BRASILIA	4590.99	015	9.224.000	9.224.000
03090211.163.0013	CONSTRUCAO DE JARDINS DE INFANCIA E PRE-ESCOLAR EM CEILANDIA	4590.99	015	922.400	922.400
03090211.163.0014	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE POSTOS RURAIS DE SAUDE	4590.99	015	3.228.400	3.228.400
03090212.010.0000	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3190.09	000	6.457	
		3190.11	000	5.073.200	
		3190.13	000	18.448	
		3190.14	000	138.360	
		3190.16	000	106.076	
		3490.30	000	276.720	
		3490.33	000	27.672	
		3490.35	000	46.120	
		3490.36	000	129.136	
		3490.39	000	1.844.800	
		3490.93	000	4.612	
		4590.52	000	636.456	
		4690.64	000	92.240	8.400.297
03090212.010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3190.09	000	6.457	
		3190.11	000	5.073.200	
		3190.13	000	18.448	
		3190.14	000	138.360	
		3190.16	000	106.076	
		3490.30	000	276.720	
		3490.33	000	27.672	
		3490.35	000	46.120	
		3490.36	000	129.136	

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.39	000	1.844.800	
		3490.93	000	4.612	
		4590.52	000	636.456	
		4690.64	000	92.240	8.400.297
03090212.144.0000	SELECAO, TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3490.39	000	368.960	368.960
03090212.144.0001	ESPECIALIZACAO DE MAO-DE-OBRA	3490.39	000	368.960	368.960
03090242.126.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ORCAMENTO	3490.39	000	7.379.200	7.379.200
03090242.126.0004	MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE ORCAMENTO	3490.39	000	7.379.200	7.379.200
03090401.013.0000	ATUALIZACAO DO SISTEMA CARTOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	1.383.600	1.383.600
03090401.013.0001	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO	3490.39	000	1.383.600	1.383.600
03090431.196.0000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES ESPECIFICAS DE MODERNIZACAO NO AMBITO DO DF	3490.39	000	92.240	

		4590.52	000	138.360	230.600
03090431.196.0001	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TECNICOS E PESQUISAS	3490.39	000	92.240	
		4590.52	000	138.360	230.600
03090452.027.0000	PRODUCAO DE INFORMACOES, ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO	3490.39	000	4.819.540	4.819.540
03090452.027.0001	PRODUCAO DE INFORMACOES, ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO	3490.39	000	2.513.540	2.513.540
03090452.027.0002	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	3490.39	000	2.306.000	2.306.000
				TOTAL	347.921.901

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13002 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03090452.964.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3114.44	000	42.942.332	42.942.332
03090452.964.0001	FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	3114.44	000	42.942.332	42.942.332
				TOTAL	42.942.332

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070212.028.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	3190.09	000	27.672	
		3190.11	000	11.622.793	
		3190.13	000	28.594	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	143.894	
		3490.05	000	138.360	
		3490.30	000	830.160	
		3490.30	029	3.689.600	
		3490.33	000	27.672	
		3490.39	000	36.176.528	
		4590.52	000	7.665.144	
		4690.64	000	230.600	60.599.465
03070212.028.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3190.09	000	27.672	
		3190.11	000	11.622.793	
		3190.13	000	28.594	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	143.894	
		3490.05	000	138.360	
		3490.30	000	645.680	
		3490.33	000	27.672	
		3490.39	000	940.848	
		4590.52	000	1.282.136	
		4690.64	000	46.120	14.922.217
03070212.028.0002	MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	3490.30	029	3.689.600	
		3490.39	000	2.767.200	
		4590.52	000	5.958.704	12.415.504
03070212.028.0003	MANUTENCAO DE PROPRIOS	3490.30	000	184.480	
		3490.39	000	32.468.480	
		4590.52	000	424.384	
		4690.64	000	184.480	33.261.744
03070212.032.0000	ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL	3490.30	000	2.767.200	
		3490.39	000	415.080	

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		4590.52	000	127.291	3.389.571
03070212.032.0001	ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL	3490.30	000	2.767.200	
		3490.39	000	415.080	
		4590.52	000	127.291	3.389.571
03070242.171.0000	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	000	1.153.000	
		4590.52	000	509.165	1.662.165
03070242.171.0005	PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3490.39	000	230.600	230.600
03070242.171.0006	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	000	922.400	
		4590.52	000	509.165	1.431.565
03070252.087.0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	3490.39	000	5.718.880	5.718.880
03070252.087.0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	3490.39	000	5.718.880	5.718.880
				TOTAL	71.290.081

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070212.034.0000	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3190.09	000	9.224	
		3190.11	000	3.127.397	
		3190.13	000	5.996	
		3190.14	000	13.836	
		3190.16	000	110.688	
		3490.30	000	202.928	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	784.040	
		3490.39	000	368.960	
		3490.92	000	18.448	
		4590.52	000	322.840	4.973.581
03070212.034.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3190.09	000	9.224	
		3190.11	000	3.127.397	
		3190.13	000	5.996	
		3190.14	000	13.836	
		3190.16	000	110.688	
		3490.30	000	202.928	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	784.040	
		3490.39	000	368.960	
		3490.92	000	18.448	
		4590.52	000	322.840	4.973.581
03070214.009.0000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4512.41	000	4.612.000	4.612.000
03070214.009.0001	SELECAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4512.41	000	4.612.000	4.612.000
				TOTAL	9.585.581

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070212.101.0000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4590.99	000	4.612.000	4.612.000
03070212.101.0001	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4590.99	000	4.612.000	4.612.000
				TOTAL	4.612.000

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE FAZENDA
15001 - SECRETARIA DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03080212.035.0000	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO	3190.09	000	27.672	
		3190.11	000	15.728.765	
		3190.11	029	9.685.200	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	92.240	
		3190.16	000	140.205	
		3490.30	000	922.400	
		3490.33	000	46.120	
		3490.39	000	3.182.280	
		4590.52	000	129.136	29.963.242
03080212.035.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3190.09	000	27.672	
		3190.11	000	15.728.765	
		3190.11	029	9.685.200	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	92.240	
		3190.16	000	140.205	
		3490.30	000	922.400	
		3490.33	000	46.120	
		3490.39	000	3.182.280	
		4590.52	000	129.136	29.963.242
03080212.151.0000	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	3490.92	000	92.240	

		4590.92	000	129.136	
		4990.92	000	18.448	239.824
03080212.151.0001	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.92	000	92.240	
		4590.92	000	129.136	
		4990.92	000	18.448	239.824
03080242.172.0000	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	000	4.612.000	4.612.000
03080242.172.0014	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	000	4.612.000	4.612.000
03080302.057.0000	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	3490.32	000	461.200	
		3490.34	000	2.306.000	2.767.200

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE FAZENDA
15001 - SECRETARIA DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03080302.057.0001	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	3490.32	000	461.200	
		3490.34	000	2.306.000	2.767.200
03080302.086.0000	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	3490.39	000	7.932.640	7.932.640
03080302.086.0001	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	3490.39	000	7.932.640	7.932.640
03080332.127.0000	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3290.21	000	27.672.000	
		3390.21	000	6.456.800	
		4790.71	000	19.370.400	53.499.200
03080332.127.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3290.21	000	27.672.000	
		3390.21	000	6.456.800	
		4790.71	000	19.370.400	53.499.200
03093461.168.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4690.66	000	2.121.704	2.121.704
03093461.168.0001	SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4690.66	000	2.121.704	2.121.704
03844922.031.0000	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.10	000	3.228.400	
		3490.10	002	36.896.000	40.124.400
03844922.031.0001	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.10	000	3.228.400	
		3490.10	002	36.896.000	40.124.400
07090311.068.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO	4512.41	000	83.016.000	83.016.000
07090311.068.0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4512.41	000	83.016.000	83.016.000
10573161.069.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4512.41	000	1.475.840	1.475.840
10573161.069.0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4512.41	000	1.475.840	1.475.840
13764481.070.0000	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4512.41	000	1.512.736	1.512.736

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE FAZENDA
15001 - SECRETARIA DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13764481.070.0001	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	4512.41	000	1.512.736	1.512.736
				TOTAL	227.264.786

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE FAZENDA
15901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070211.041.0000	OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF	4590.99	000	7.379.200	7.379.200
03070211.041.0001	EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF	4590.99	000	7.379.200	7.379.200
03080311.078.0000	APLICACOES COM RETORNO	4590.99	000	25.181.520	25.181.520
03080311.078.0001	APOIO AO SETOR PRODUTIVO	4590.99	000	20.200.560	20.200.560
03080311.078.0002	APOIO AS MICRO-EMPRESAS	4590.99	000	2.767.200	2.767.200
03080311.078.0003	APOIO DE FINANCIAMENTO DE INSUMOS BASICOS AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	4590.99	000	2.213.760	2.213.760
03080351.044.0000	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4590.99	000	15.680.800	15.680.800
03080351.044.0001	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4590.99	000	15.680.800	15.680.800
03171033.017.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL	4590.99	000	922.400	922.400
03171033.017.0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL	4590.99	000	922.400	922.400
04130211.029.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES AGRICOLAS	4590.51	000	322.840	
		4590.99	000	507.320	830.160
04130211.029.0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA	4590.99	000	175.256	175.256
04130211.029.0002	IMPLANTACAO DE UM ABATEDOURO PUBLICO NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO GAMA	4590.51	000	322.840	322.840
04130211.029.0003	PERFURACAO E EQUIPAMENTOS DE POCO ARTESIANO NO LOTEAMENTO QUINTAS DO AMANHECER II EM PLANALTINA	4590.99	000	9.224	9.224
04130211.029.0004	IMPLANTACAO DE UM ABATEDOURO NA REGIAO ADMINISTRATIVA DE BRAZLANDIA	4590.99	000	322.840	322.840

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE FAZENDA
15901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
04171061.030.0000	OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA	4590.99	000	368.960	368.960
04171061.030.0001	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM BOTANICO	4590.99	000	184.480	184.480
04171061.030.0002	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO	4590.99	000	184.480	184.480
06301791.046.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	4590.51	000	922.400	
		4590.99	000	19.554.880	20.477.280
06301791.046.0001	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEP	4590.99	000	4.916.392	4.916.392
06301791.046.0002	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PMDF	4590.99	000	6.825.760	6.825.760
06301791.046.0003	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CBMDF	4590.99	000	6.825.760	6.825.760
06301791.046.0004	CONSTRUCAO DA SEDE DA 22. DELEGACIA DE POLICIA EM CEILANDIA	4590.51	000	922.400	922.400
06301791.046.0005	CONSTRUCAO DA DELEGACIA DA MULHER EM CEILANDIA	4590.99	000	922.400	922.400
06301791.046.0006	CONSTRUCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE POSTO POLICIA EM SANTA MARIA	4590.99	000	64.568	64.568
08482471.040.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL	4590.99	000	276.720	276.720
08482471.040.0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL	4590.99	000	276.720	276.720
08482473.064.0000	FUNDO DE CULTURA - LEI N. 158/91	4590.99	000	830.160	830.160
08482473.064.0001	FUNDO DE CULTURA - LEI N. 158/91	4590.99	000	830.160	830.160
16885351.032.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE	4590.99	000	11.068.800	11.068.800
16885351.032.0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE	4590.99	000	11.068.800	11.068.800
				TOTAL	83.016.000

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE FAZENDA
15902 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DF - FAE

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13764481.080.0000	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - FAE	4590.99	000	1.512.736	1.512.736
13764481.080.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTOS	4590.99	000	1.512.736	1.512.736
				TOTAL	1.512.736

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE FAZENDA
15903 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
10573161.083.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP	4590.99	000	1.475.840	1.475.840
10573161.083.0001	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	4590.99	000	1.475.840	1.475.840
				TOTAL	1.475.840

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22001 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
06301742.058.0000	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	3190.09	000	184.480	
		3190.11	000	135.301.866	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	368.960	
		3190.16	000	1.568.080	
		3490.30	000	3.080.816	
		3490.33	000	23.060	
		3490.34	000	27.672	
		3490.36	000	83.016	
		3490.39	000	2.951.569	143.598.743
06301742.058.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3190.09	000	184.480	
		3190.11	000	135.301.866	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	368.960	
		3190.16	000	1.568.080	
		3490.30	000	3.080.816	
		3490.33	000	23.060	
		3490.34	000	27.672	
		3490.36	000	83.016	
		3490.39	000	2.951.569	143.598.743
				TOTAL	143.598.743

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23001 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08480212.137.0000	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL	3190.09	000	3.228	
		3190.11	000	2.472.032	
		3190.13	000	13.836	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	20.754	
		3490.30	000	309.004	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	4.612	
		3490.39	000	922.400	
		4590.51	000	922.400	
		4590.52	000	1.106.880	
		4690.64	000	64.568	5.858.162
08480212.137.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	3190.09	000	3.228	
		3190.11	000	2.472.032	
		3190.13	000	13.836	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	20.754	
		3490.30	000	309.004	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	4.612	
		3490.39	000	922.400	
		4590.52	000	1.106.880	
		4690.64	000	64.568	4.935.762
08480212.137.0002	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE CEILANDIA	4590.51	000	922.400	922.400
08482461.011.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADAPTACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES MUSEOLOGICAS DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	000	73.792	
		3490.36	000	110.688	
		4590.52	000	92.240	276.720
08482461.011.0001	EXECUCAO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MUSEOLOGICAS	3490.30	000	73.792	
		3490.36	000	110.688	
		4590.52	000	92.240	276.720

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23001 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08482462.033.0000	RESTAURACAO E REVITALIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3490.30	000	92.240	
		3490.36	000	36.896	
		3490.39	000	2.767.200	
		4590.52	000	138.360	3.034.696
08482462.033.0001	RESTAURACAO E REVITALIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	000	92.240	
		3490.36	000	36.896	
		3490.39	000	2.767.200	
		4590.52	000	138.360	3.034.696
08482462.139.0000	MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	000	59.956	
		3490.36	000	32.284	
		3490.39	000	618.000	
		4590.52	000	184.480	894.720
08482462.139.0001	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUSEOLOGICO	3490.30	000	59.956	
		3490.36	000	32.284	
		3490.39	000	618.000	
		4590.52	000	184.480	894.720
08482472.138.0000	DISSEMINACAO CULTURAL E EDUCACIONAL	3490.30	000	23.060	
		3490.36	000	221.376	
		4590.52	000	276.720	521.156
08482472.138.0001	FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	000	23.060	
		3490.36	000	221.376	
		4590.52	000	276.720	521.156
08482472.141.0000	PROMOCAO DE INTERCAMBIOS CULTURAIS E DE PROJETOS ESPECIAIS	3490.30	000	27.672	
		3490.36	000	32.284	
		3490.39	000	193.704	
		4590.52	000	46.120	299.780
08482472.141.0001	EXECUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS	3490.30	000	27.672	

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23001 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.36	000	32.284	
		3490.39	000	193.704	
		4590.52	000	46.120	299.780
08482473.061.0000	FUNDO DE CULTURA - LEI N. 158/91	4512.41	000	1.660.320	1.660.320
08482473.061.0001	FUNDO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	4512.41	000	1.660.320	1.660.320
				TOTAL	12.545.562

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23002 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08070212.841.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	3111.41	000	5.519.642	
		3411.41	000	1.927.816	
		4511.42	000	922.400	8.369.858
08070212.841.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3111.41	000	5.519.642	
		3411.41	000	1.927.816	
		4511.42	000	922.400	8.369.858
08070212.909.0000	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3111.41	000	2.329.982	
		3411.41	000	913.176	
		4511.42	000	368.960	3.612.118
08070212.909.0001	FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3111.41	000	2.329.982	
		3411.41	000	913.176	
		4511.42	000	368.960	3.612.118
08070213.859.0000	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	3411.41	000	461.200	461.200
08070213.859.0001	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3411.41	000	230.600	230.600
08070213.859.0002	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	3411.41	000	230.600	230.600
08482472.842.0000	PROMOCOES CULTURAIS	3411.41	000	6.115.512	
		4511.42	000	553.440	6.668.952
08482472.842.0001	REALIZACAO DE PROMOCOES CULTURAIS	3411.41	000	6.115.512	
		4511.42	000	553.440	6.668.952
08482472.925.0000	PROMOCAO E INCENTIVO A PROGRAMAS CULTURAIS	3411.41	000	461.200	461.200
08482472.925.0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK	3411.41	000	461.200	461.200
08482472.980.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3111.41	000	2.329.060	
		3411.41	000	728.696	3.057.756
08482472.980.0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3111.41	000	2.329.060	

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23002 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3411.41	000	728.696	3.057.756
				TOTAL	22.631.084

ANEXO III

Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23003 - ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08482462.128.0000	RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO DF	3190.09	000	922	
		3190.11	000	525.768	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	18.448	
		3490.30	000	239.824	
		3490.36	000	13.836	
		3490.39	000	299.780	
		4590.52	000	276.720	
		4690.64	000	18.448	1.403.892
08482462.128.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	3190.09	000	922	
		3190.11	000	525.768	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	18.448	
		3490.30	000	239.824	
		3490.36	000	13.836	
		3490.39	000	299.780	
		4590.52	000	276.720	
		4690.64	000	18.448	1.403.892
				TOTAL	1.403.892

ANEXO III

Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08460212.006.0000	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO	3190.09	000	7.379	
		3190.11	000	3.689.600	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	18.448	
		3490.30	000	802.488	
		3490.32	000	9.224	
		3490.33	000	9.224	
		3490.34	000	13.836	
		3490.36	000	645.680	
		3490.39	000	4.879.496	
		3490.92	000	96.852	
		4590.52	000	1.844.800	12.044.699
08460212.006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3190.09	000	7.379	
		3190.11	000	3.689.600	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	18.448	
		3490.30	000	802.488	
		3490.32	000	9.224	
		3490.33	000	9.224	
		3490.34	000	13.836	
		3490.36	000	645.680	
		3490.39	000	4.879.496	
		3490.92	000	96.852	
		4590.52	000	1.844.800	12.044.699
				TOTAL	12.044.699

ANEXO III

Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23901 - FUNDO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08482473.063.0000	FUNDO DE CULTURA - LEI N. 158/91	4590.99	000	1.660.320	1.660.320
08482473.063.0001	FUNDO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	4590.99	000	1.660.320	1.660.320
				TOTAL	1.660.320

ANEXO III

Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
24001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11070212.132.0000	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3190.09	000	2.767	
		3190.11	000	1.752.560	
		3190.13	000	5.534	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	36.896	
		3490.30	000	55.344	
		3490.33	000	18.448	
		3490.35	000	46.120	
		3490.39	000	2.185.166	
		3490.92	000	922	
		4590.52	000	368.960	
		4690.64	000	46.120	4.528.061
11070212.132.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3190.09	000	2.767	
		3190.11	000	1.752.560	
		3190.13	000	5.534	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	36.896	
		3490.30	000	55.344	
		3490.33	000	18.448	
		3490.35	000	46.120	
		3490.39	000	2.185.166	
		3490.92	000	922	
		4590.52	000	368.960	
		4690.64	000	46.120	4.528.061
11623473.069.0000	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SETOR INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	2.767.200	
		4590.51	000	1.844.800	4.612.000
11623473.069.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SETOR INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	2.767.200	
		4590.51	000	1.844.800	4.612.000
				TOTAL	9.140.061

ANEXO III

Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
24003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11650212.004.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO	3190.09	000	6.457	
		3190.11	000	3.274.520	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	27.672	
		3490.30	000	322.840	
		3490.33	000	18.448	
		3490.39	000	5.903.360	
		4590.52	000	1.752.560	11.333.529
11650212.004.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3190.09	000	6.457	
		3190.11	000	3.274.520	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	27.672	
		3490.30	000	322.840	
		3490.33	000	18.448	
		3490.39	000	5.903.360	
		4590.52	000	1.752.560	11.333.529
11650213.034.0000	MODERNIZACAO DAS ACOES DE INCREMENTO AO TURISMO	3490.39	000	627.232	
		4590.51	000	2.490.480	
		4590.51	029	9.224.000	
		4590.52	000	46.120	12.387.832
11650213.034.0001	INFORMATIZACAO DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	3490.39	000	166.032	
		4590.52	000	46.120	212.152
11650213.034.0002	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DE BRASILIA	3490.39	000	461.200	
		4590.51	000	2.490.480	
		4590.51	029	9.224.000	12.175.680
11653632.005.0000	PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	7.886.520	7.886.520
11653632.005.0001	REALIZACAO DE PROMOCOES E EVENTOS	3490.39	000	5.534.400	5.534.400

ANEXO III

Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
24003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11653632.005.0002	PROMOCOES TURISTICAS	3490.39	000	2.352.120	2.352.120
				TOTAL	31.607.881

ANEXO III

Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

25000 - SECRETARIA DO TRABALHO
25001 - SECRETARIA DO TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070214.029.0000	CAMPANHA DE REDUCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	202.928	202.928

03070214.029.0001	CAMPANHA DE REDUCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	202.928	202.928
14070212.082.0000	PROMOCAO DE CURSOS DE FORMACAO DE MAO-DE-OBRA	3450.43	000	1.106.880	
		3490.39	000	184.480	1.291.360
14070212.082.0001	FORMACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	3450.43	000	1.106.880	
		3490.39	000	184.480	1.291.360
14070212.133.0000	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO	3190.09	000	1.845	
		3190.11	000	4.150.800	
		3190.13	000	230.600	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	36.896	
		3490.30	000	184.480	
		3490.33	000	18.448	
		3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	534.992	
		4590.52	000	553.440	
		4690.64	000	92.240	5.868.309
14070212.133.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3190.09	000	1.845	
		3190.11	000	4.150.800	
		3190.13	000	230.600	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	36.896	
		3490.30	000	184.480	
		3490.33	000	18.448	
		3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	534.992	
		4590.52	000	553.440	
		4690.64	000	92.240	5.868.309
14784702.117.0000	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	3490.30	000	92.240	

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

25000 - SECRETARIA DO TRABALHO
25001 - SECRETARIA DO TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.39	000	230.600	322.840
14784702.117.0001	APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	3490.30	000	46.120	
		3490.39	000	138.360	184.480
14784702.117.0002	INTERMEDIACAO DO EMPREGO NO MERCADO DE TRABALHO	3490.30	000	46.120	
		3490.39	000	92.240	138.360
14804772.147.0000	PROMOCAO DO TRABALHO	3490.36	000	92.240	
		3490.39	000	811.712	903.952
14804772.147.0001	PESQUISA DO MERCADO DE TRABALHO	3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	627.232	673.352
14804772.147.0002	DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS	3490.36	000	46.120	
		3490.39	000	184.480	230.600
15814864.030.0000	ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS	3490.39	000	184.480	184.480
15814864.030.0001	ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS	3490.39	000	184.480	184.480
				TOTAL	8.773.869

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
26001 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070232.113.0000	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.34	000	11.649.912	
		3490.39	000	7.682.310	19.332.222
03070232.113.0001	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, ANUNCIOS E EDITAIS	3490.39	000	7.682.310	7.682.310
03070232.113.0002	REALIZACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS	3490.34	000	11.649.912	11.649.912
03070232.136.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL	3190.09	000	2.767	
		3190.11	000	1.890.920	
		3190.13	000	10.146	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	59.956	
		3490.30	000	92.240	
		3490.33	000	18.448	
		3490.39	000	129.136	
		4590.52	000	92.240	
		4690.64	000	46.120	2.360.421
03070232.136.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3190.09	000	2.767	
		3190.11	000	1.890.920	
		3190.13	000	10.146	
		3190.14	000	18.448	
		3190.16	000	59.956	
		3490.30	000	92.240	
		3490.33	000	18.448	
		3490.39	000	129.136	
		4590.52	000	92.240	
		4690.64	000	46.120	2.360.421
				TOTAL	21.692.643

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

28000 - SEC. ESPECIAL DE ARTICULACAO P/O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO
28001 - SEC. ESPECIAL DE ARTICULACAO P/O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070212.158.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO	3190.09	000	922	
		3190.11	000	737.920	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	23.060	
		3490.30	000	92.240	
		3490.33	000	110.688	
		3490.35	000	368.960	
		3490.36	000	36.896	
		3490.37	000	36.896	
		3490.39	000	4.980.960	
		4590.51	000	119.912	
		4590.52	000	728.696	
		4690.64	000	92.240	7.347.838
03070212.158.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO ENTORNO	3190.09	000	922	
		3190.11	000	737.920	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	23.060	
		3490.30	000	92.240	
		3490.33	000	110.688	
		3490.35	000	368.960	
		3490.36	000	36.896	
		3490.37	000	36.896	
		3490.39	000	4.980.960	
		4590.52	000	728.696	
		4690.64	000	92.240	7.227.926
03070212.158.0004	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS EM PADRE BERNARDO E CORUMBA	4590.51	000	119.912	119.912
03070253.098.0000	CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE EM PADRE BERNARDO E SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	4590.51	000	55.344	55.344
03070253.098.0001	CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE EM PADRE BERNARDO E SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	4590.51	000	55.344	55.344

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

28000 - SEC. ESPECIAL DE ARTICULACAO P/O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO
28001 - SEC. ESPECIAL DE ARTICULACAO P/O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08430253.101.0000	CONSTRUCAO DE ESCOLAS	4590.51	000	110.688	110.688
08430253.101.0001	CONSTRUCAO DE DUAS ESCOLAS EM PADRE BERNARDO (MONTE ALTO E PALMAS)	4590.51	000	55.344	55.344
08430253.101.0002	CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA EM CORUMBA (EDILANDIA)	4590.51	000	27.672	27.672
08430253.101.0003	CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA EM SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO (ILHA BELA)	4590.51	000	27.672	27.672
				TOTAL	7.513.870

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. — DE — DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
03070245.007.0000	DESENVOLVIMENTO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	022	4.381.400	
		3490.41	022	29.517	4.410.917
03070245.007.0001	IMPLANTACAO DE NOVOS SISTEMAS	3490.39	022	4.381.400	
		3490.41	022	29.517	4.410.917
03070245.045.0000	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DOS SERVICOS DE INFORMATICA	4590.52	022	7.563.680	7.563.680
03070245.045.0001	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DOS SERVICOS DE INFORMATICA	4590.52	022	7.563.680	7.563.680
03070246.025.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	022	54.264.792	
		3490.41	022	436.295	
		3490.92	022	2.306.000	
		4590.51	022	553.440	57.560.527
03070246.025.0001	PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3490.39	022	54.264.792	
		3490.41	022	436.295	
		3490.92	022	2.306.000	
		4590.51	022	553.440	57.560.527
03090445.032.0000	CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3190.11	022	1.043.696	

		3190.13	022	369.560	
		3190.14	022	102.294	
		3490.30	020	35.974	
		3490.30	022	149.051	
		3490.33	022	56.174	
		3490.35	022	464.825	
		3490.36	022	27.672	
		3490.39	020	9.814	
		3490.39	022	49.176.612	
		3490.41	022	362.309	
		4590.52	022	181.076	51.979.057
03090445.032.0001	CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3190.11	022	1.043.696	
		3190.13	022	369.560	

ANEXO III Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3190.14	022	102.294	
		3490.30	020	35.974	
		3490.30	022	149.051	
		3490.33	022	56.174	
		3490.35	022	464.825	
		3490.36	022	27.672	
		3490.39	020	9.814	
		3490.39	022	49.176.612	
		3490.41	022	362.309	
		4590.52	022	181.076	51.979.057
03090445.048.0000	BASE DE DADOS E GEO-PROCESSAMENTO	4590.52	022	390.175	390.175
03090445.048.0001	ESTRUTURACAO DA BASE DE DADOS E GEO-PROCESSAMENTO	4590.52	022	390.175	390.175
03090446.024.0000	MANUTENCAO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL	3190.11	022	641.649	
		3190.13	022	111.472	
		3190.14	022	44.275	
		3490.30	022	160.986	
		3490.33	022	42.892	
		3490.35	022	703.284	
		3490.36	022	44.201	
		3490.39	022	2.048.614	
		3490.41	022	63.618	3.860.991
03090446.024.0001	MANUTENCAO DA BASE DE DADOS	3190.11	022	641.649	
		3190.13	022	111.472	
		3190.14	022	44.275	
		3490.30	022	160.986	
		3490.33	022	42.892	
		3490.35	022	703.284	
		3490.36	022	44.201	
		3490.39	022	2.048.614	
		3490.41	022	63.618	3.860.991
03090452.164.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3190.11	000	27.353.772	
		3190.11	022	3.096.838	

ANEXO III Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3190.13	000	9.224.000	
		3190.13	022	1.096.125	
		3190.14	000	276.720	
		3190.14	022	280.686	
		3190.16	000	6.087.840	
		3190.16	022	47.965	
		3490.30	020	899.460	
		3490.30	022	1.015.572	
		3490.32	022	12.452	
		3490.33	020	4.612	
		3490.33	022	486.363	
		3490.33	023	792.747	
		3490.34	022	1.084.041	
		3490.35	022	609.522	
		3490.36	020	36.896	
		3490.36	022	737.606	
		3490.39	020	151.892	
		3490.39	022	4.705.172	
		3490.41	020	12.766	
		3490.91	022	7.408.874	
		4590.51	020	46.120	
		4590.51	022	6.376.966	
		4590.52	020	92.240	
		4590.52	022	2.454.101	74.391.348
03090452.164.0001	FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	3190.11	000	27.353.772	
		3190.11	022	3.096.838	
		3190.13	000	9.224.000	
		3190.13	022	1.096.125	
		3190.14	000	276.720	
		3190.14	022	280.686	
		3190.16	000	6.087.840	
		3190.16	022	47.965	
		3490.30	020	899.460	
		3490.30	022	1.015.572	
		3490.32	022	12.452	
		3490.33	020	4.612	

ANEXO III Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.33	022	486.363	
		3490.33	023	792.747	
		3490.34	022	1.084.041	
		3490.35	022	609.522	
		3490.36	020	36.896	
		3490.36	022	737.606	
		3490.39	020	151.892	
		3490.39	022	4.705.172	
		3490.41	020	12.766	
		3490.91	022	7.408.874	
		4590.51	020	46.120	
		4590.51	022	6.376.966	
		4590.52	020	92.240	
		4590.52	022	2.454.101	74.391.348
03090455.010.0000	PLANO DIRETOR PARA MUNICIPIOS	3190.11	023	281.609	
		3190.13	023	83.357	
		3490.30	022	52.983	
		3490.35	023	276.351	
		3490.39	022	104.093	
		3490.41	023	9.667	808.060
03090455.010.0001	ELABORACAO DE PROJETOS DE PLANO DIRETOR PARA MUNICIPIOS	3190.11	023	281.609	
		3190.13	023	83.357	
		3490.30	022	52.983	
		3490.35	023	276.351	
		3490.39	022	104.093	
		3490.41	023	9.667	808.060
03090455.034.0000	SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3190.11	022	6.726.823	
		3190.13	022	2.222.975	
		3190.14	022	806.362	
		3490.30	022	480.257	
		3490.33	022	79.050	
		3490.35	022	2.700.344	
		3490.36	022	239.833	
		3490.39	022	5.346.286	

ANEXO III Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.41	022	219.568	
		4590.52	022	954.666	19.776.164
03090455.034.0001	SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3190.11	022	6.726.823	
		3190.13	022	2.222.975	
		3190.14	022	806.362	
		3490.30	022	480.257	
		3490.33	022	79.050	
		3490.35	022	2.700.344	
		3490.36	022	239.833	
		3490.39	022	5.346.286	
		3490.41	022	219.568	
		4590.52	022	954.666	19.776.164
				TOTAL	220.740.919

ANEXO III Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
53001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08070212.041.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	3190.09	000	13.836	
		3190.11	000	5.395.118	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	92.240	
		3490.10	000	138.360	
		3490.30	000	461.200	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	138.360	
		3490.39	000	1.106.880	
		3490.91	000	50.732	
		3490.92	000	23.060	
		4590.52	000	922.400	8.369.858
08070212.041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3190.09	000	13.836	
		3190.11	000	5.395.118	
		3190.13	000	9.224	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	92.240	

		3490.10	000	138.360	
		3490.30	000	461.200	
		3490.33	000	9.224	
		3490.36	000	138.360	
		3490.39	000	1.106.880	
		3490.91	000	50.732	
		3490.92	000	23.060	
		4590.52	000	922.400	8.369.858
08070212.109.0000	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3190.09	000	4.612	
		3190.11	000	2.306.000	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	9.224	
		3490.30	000	212.152	
		3490.36	000	184.480	

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
53001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3490.39	000	516.544	
		4590.52	000	368.960	3.612.118
08070212.109.0001	FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLUADIO SANTORO	3190.09	000	4.612	
		3190.11	000	2.306.000	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	9.224	
		3490.30	000	212.152	
		3490.36	000	184.480	
		3490.39	000	516.544	
		4590.52	000	368.960	3.612.118
08070213.059.0000	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	3490.39	000	461.200	461.200
08070213.059.0001	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3490.39	000	230.600	230.600
08070213.059.0002	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	3490.39	000	230.600	230.600
08482472.042.0000	PROMOCOES CULTURAIS	3490.30	000	857.832	
		3490.36	000	1.844.800	
		3490.39	000	3.412.880	
		3490.39	020	619.890	
		4590.52	000	553.440	7.288.842
08482472.042.0001	REALIZACAO DE PROMOCOES CULTURAIS	3490.30	000	857.832	
		3490.36	000	1.844.800	
		3490.39	000	3.412.880	
		3490.39	020	619.890	
		4590.52	000	553.440	7.288.842
08482472.125.0000	PROMOCAO E INCENTIVO A PROGRAMAS CULTURAIS	3450.43	000	461.200	461.200
08482472.125.0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK	3450.43	000	461.200	461.200
08482472.180.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3190.09	000	3.690	

ANEXO III — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
53001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3190.11	000	2.306.000	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	9.224	
		3490.30	000	129.136	
		3490.36	000	599.560	3.057.756
08482472.180.0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3190.09	000	3.690	
		3190.11	000	2.306.000	
		3190.13	000	922	
		3190.14	000	9.224	
		3190.16	000	9.224	
		3490.30	000	129.136	
		3490.36	000	599.560	3.057.758
				TOTAL	23.250.974

ANEXO IV — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15824952.030.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	000	54.447.243	
		3190.01	001	147.584.000	
		3190.01	014	46.120.000	
		3190.03	000	14.229.588	
		3190.09	000	830.234	263.211.065
15824952.030.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS	3190.01	000	54.447.243	
		3190.01	001	147.584.000	
		3190.01	014	46.120.000	
		3190.09	000	830.160	248.581.403
15824952.030.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	3190.03	000	14.229.588	
		3190.09	000	74	14.229.662
				TOTAL	263.211.065

ANEXO IV — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22001 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15824952.114.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	009	61.682.013	
		3190.03	009	5.691.946	
		3190.09	009	55.436	67.429.395
15824952.114.0005	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLICIA CIVIL	3190.01	009	61.682.013	
		3190.09	009	55.344	61.737.357
15824952.114.0006	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	3190.03	009	5.691.946	
		3190.09	009	92	5.692.038
				TOTAL	67.429.395

ANEXO IV — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23002 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08824922.975.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3111.41	000	285.944	285.944
08824922.975.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO CULTURAL	3111.41	000	285.944	285.944
				TOTAL	285.944

ANEXO IV — Cr$ 1.000,00

DOTACOES TRANSPOSTAS — ORCAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. DE DE 1992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
53001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08824922.175.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	000	276.720	
		3190.03	000	8.302	
		3190.09	000	922	285.944
08824922.175.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO CULTURAL	3190.01	000	276.720	
		3190.03	000	8.302	
		3190.09	000	922	285.944
				TOTAL	285.944

DECRETO N.º 13.192 DE 20 DE maio DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 62.832.330,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de Cr$ 62.832.330,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 96, DE 21.05.91"

ANEXO I Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.192 DE 20 DE MAIO DE 1991 RECURSOS DO TESUORO

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			62.832.330
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			62.832.330
15001.03080212.035	0000 - ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO			62.700.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3132.00	00	52.060.000
		4250.00	00	10.640.000
15001.03080212.151	0000 - DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			132.330
	0001 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4292.00	00	132.330
	TOTAL			62.832.330

ANEXO II Cr$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No 13.192 DE 20 DE MAIO DE 1991 RECURSOS DO TESUORO

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			62.832.330
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			62.832.330
15001.03080212.151	0000 - DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			132.330
	0001 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4192.00	00	132.330
15001.10573161.069	0000 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR			62.700.000
	0001 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4313.00	00	62.700.000
15903	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITAÇAO POPULAR - FUNDHAP (*)			62.700.000
15903.10573161.083	0000 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR			62.700.000
	0001 - CONSTRUÇAO DE CASAS POPULARES	4130.44	00	62.700.000
NOTA (*) UNIDADE RECEPTORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO	TOTAL			62.832.330

DECRETO N.º 13.247 DE 11 DE junho DE 1991

Abre ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversos Órgãos que especifica, crédito suplementar no valor de Cr$..... 4.970.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e da autorização contida no artigo 1º da Lei nº 151 de 05 de junho de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de Cr$..... 4.970.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes:

I - Superavit Financeiro líquido do Balanço Patrimonial do exercício de 1990 no montante de Cr$..... 1.564.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros);

II - Cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal no valor de Cr$ 3.406.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), indicadas no Anexo II.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 112 de 12/06/91.

1

ANEXO I Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.920.000.000
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			240.000.000
11003.10583231.117	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			232.000.000
	0001 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO EM BRASILIA	4110.00	00	232.000.000
11003.13764491.119	0000 IMPLANTAÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			8.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇAO DE AGUAS PLUVIAIS EM BRASILIA	4110.00	00	8.000.000
11004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			200.000.000
11004.03070251.091	0000 CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			10.000.000
	0002 CONSTRUÇAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO DO GAMA	4110.00	00	10.000.000
11004.08403281.089	0000 CONSTRUÇAO DE PARQUES NO GAMA			9.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO GAMA	4110.00	00	9.000.000
11004.10583231.093	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			94.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇAO NO GAMA	4110.00	00	94.000.000
11004.13764491.092	0000 IMPLANTAÇAO DE GALERIAS PLUVIAIS			81.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇAO DE AGUAS PLUVIAIS NO GAMA	4110.00	00	81.000.000
11004.16885361.094	0000 CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL			6.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL NO GAMA	4110.00	00	6.000.000

ANEXO I — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			120.000.000
11008.03670251.079	0000 CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			15.000.000
	0002 CONSTRUÇAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO DE PLANALTINA	4110.00	00	15.000.000
11008.08403281.077	0000 CONSTRUÇAO DE PARQUES			15.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM PLANALTINA	4110.00	00	15.000.000
11008.10583231.074	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			70.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇAO EM PLANALTINA	4110.00	00	70.000.000
11008.10603271.085	0000 AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA			10.000.000
	0001 AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA EM PLANALTINA	4110.00	00	10.000.000
11008.16885361.087	0000 CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL			10.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL EM PLANALTINA	4110.00	00	10.000.000
11009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA			80.000.000
11009.03070251.152	0000 CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO PARANOA	4110.00	00	3.000.000
11009.03070254.003	0000 CONSERVAÇAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			6.500.000
	0011 CONSERVAÇAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO PARANOA	3120.00	00	5.000.000
		4120.00	00	1.500.000
11009.08403281.150	0000 CONSTRUÇAO DE PARQUES			17.000.000

ANEXO I — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
	0001 CONSTRUÇAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO PARANOA	4110.00	00	17.000.000
11009.10583231.151	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			7.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇAO NO PARANOA	4110.00	00	7.000.000
11009.10603271.154	0000 AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA			36.000.000
	0001 AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA NO PARANOA	4110.00	00	36.000.000
11009.16915711.155	0000 CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS			10.500.000
	0001 CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS NO PARANOA	4110.00	00	10.500.000
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			100.000.000
11010.03070251.103	0000 CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			14.500.000
	0002 CONSTRUÇAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO DO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	3.500.000
	0003 CONSTRUÇAO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE A EPIA	4110.00	00	11.000.000
11010.08403281.102	0000 CONSTRUÇAO DE PARQUES			32.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	32.000.000
11010.10600251.104	0000 CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL			15.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL	4110.00	00	15.000.000
11010.13764491.098	0000 IMPLANTAÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			16.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇAO DE AGUAS PLUVIAIS NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	16.000.000

ANEXO I — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11010.15814861.170	0000 CONSTRUÇAO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL			22.500.000
	0001 CONSTRUÇAO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL	3120.00	00	22.500.000
11011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			300.000.000
11011.03070211.055	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			285.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇAO EM CEILANDIA	4110.00	00	285.000.000
11011.03070251.056	0000 CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS			15.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM CEILANDIA	4110.00	00	15.000.000
11012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			120.000.000
11012.10583231.024	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			100.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇAO NO GUARA	4110.00	00	100.000.000
11012.13764491.019	0000 IMPLANTAÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			20.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇAO DE AGUAS PLUVIAIS NO GUARA	4110.00	00	20.000.000
11013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			100.000.000
11013.03070251.132	0000 CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			27.300.000
	0001 CONSTRUÇAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO DO CRUZEIRO	4110.00	00	27.300.000
11013.10583231.131	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			72.700.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇAO NO CRUZEIRO	4110.00	00	72.700.000

ANEXO I — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			160.000.000
11014.03070251.139	0000 CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			96.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	20.000.000
	0002 EXECUÇAO DE OBRAS E MELHORAMENTOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	76.000.000
11014.08403281.137	0000 CONSTRUÇAO DE PARQUES			27.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	27.000.000
11014.10583231.138	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			37.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇAO EM SAMAMBAIA	4110.00	00	37.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			750.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			750.000.000
15001.03080212.151	0000 DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			400.000.000
	0001 PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3292.00	00	400.000.000
15001.07090311.068	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			350.000.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	350.000.000
15901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE (*)			350.000.000
15901.03080351.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			350.000.000
	0001 SUBSCRIÇAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.00	00	350.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			2.300.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			2.300.000.000

ANEXO I Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
19001.10070212.048	0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICAÇOES			2.300.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4120.00	00	2.300.000.000
	NOTA (*) UNIDADE RECEPTORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO	TOTAL		4.970.000.000

ANEXO II Cr$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.000.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			1.000.000.000
11001.10585752.076	0000 CONSERVAÇAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES			1.000.000.000
	0001 CONSERVAÇAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	3132.00	00	1.000.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			400.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			400.000.000
13001.03070211.003	0000 CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS			400.000.000
	0001 CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3132.00	00	400.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			600.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			600.000.000
15001.03093461.168	0000 SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			400.000.000
	0001 SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4270.00	00	400.000.000
15001.10573161.069	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITAÇAO POLULAR			200.000.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITAÇAO POLULAR	4313.00	00	200.000.000
15903	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITAÇAO POPULAR - FUNDHAP (*)			200.000.000
15903.10573161.083	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITAÇAO POLULAR			200.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE CASAS POPULARES	4130.44	00	200.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			600.000.000
19003	SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			600.000.000
19003.10600212.054	0000 EXECUÇAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			600.000.000

ANEXO II Cr$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
	0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3120.00	00	200.000.000
		3132.00	00	300.000.000
		4120.00	00	100.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			806.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			806.000.000
39000.99999999.999	0000 RESERVA DE CONTINGENCIA			806.000.000
	0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	806.000.000
	NOTA (*) UNIDADE RECEPTORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO	TOTAL		3.406.000.000

ANEXO I Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			280.000.000
11005.10583231.122	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			252.000.000
	0001 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO EM TAGUATINGA	4116.00	00	252.000.000
11005.13764491.125	0000 IMPLANTAÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			28.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇAO DE AGUAS PLUVIAIS EM TAGUATINGA	4110.00	00	28.000.000
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			100.000.000
11006.08403281.146	0000 CONSTRUÇAO DE PARQUES			45.600.000
	0001 CONSTRUÇAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRAZLANDIA	4110.00	00	45.600.000
11006.10583231.147	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			28.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇAO EM BRAZLANDIA	4110.00	00	28.000.000
11006.10603271.144	0000 AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA			26.400.000
	0001 AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA EM BRAZLANDIA	4110.00	00	26.400.000
11007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			120.000.000
11007.10583231.108	0000 EXECUÇAO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO			73.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇAO EM SOBRADINHO	4110.00	00	73.000.000
11007.10603271.111	0000 AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA			20.000.000
	0001 AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA EM SOBRADINHO	4110.00	00	20.000.000
11007.16885341.112	0000 CONSTRUÇAO DE ESTRADAS VICINAIS			27.000.000
	0001 CONSTRUÇAO DE ESTRADAS VICINAIS EM SOBRADINHO	4110.00	00	27.000.000

DECRETO N.º 13.700 DE 26 DE dezembro DE 19 9

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.180.000.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I e III, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a autorização contida na Lei nº 210, de 18 de dezembro de 1991.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias indicadas no anexo I, o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.180.000.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta milhões de cruzeiros), nas dotações orçamentárias ali indicadas.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado:

a) Cr$ 1.470.000.000,00 pela anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II;

b) Cr$ 3.710.000.000,00 pelo excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 255, DE 27.12.91"

ANEXO I — Em Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.700 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			70.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			70.000
13001.03070211.005	0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			70.000
	0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	70.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO			800.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO			800.000
14001.03070212.028	0000 DIREÇAO E COORDENAÇAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			800.000
	0003 MANUTENÇAO DE PROPRIOS	3132.00	00	800.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			450.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			450.000
15001.03080242.172	0000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			300.000
	0014 MANUTENÇAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	300.000
15001.03080302.086	0000 CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇAO			150.000
	0001 CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇAO	3132.00	00	150.000
16000	SECRETARIA DE EDUCAÇAO			160.000
16002	SECRETARIA DE EDUCAÇAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			160.000
16002.08070212.838	0000 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL			160.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL	3211.02	00	160.000
46001	FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			160.000
46001.08070212.838	0000 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL			160.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL	3132.00	00	160.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			3.500.000
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			3.500.000

ANEXO I — Em Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No 13.700 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
19002.10070212.844	0000 EXECUCAO DE OBRAS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇAO E CONSERVAÇAO			3.500.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	3212.01	00	3.500.000
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			3.500.000
49001.10070212.044	0000 EXECUÇAO DE OBRAS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇAO E CONSERVAÇAO			3.500.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	3111.01	00	2.012.000
		3111.03	00	60.000
		3113.00	00	1.428.000
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			100.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇAO			100.000
21001.04180212.094	0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			100.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	100.000
24000	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			100.000
24003	DEPARTAMENTO DE TURISMO			100.000
24003.11653632.005	0000 PROMOÇOES E DIVULGAÇOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL			100.000
	0001 REALIZAÇAO DE PROMOÇOES E EVENTOS	3132.00	00	100.000
NOTA (*) UNIDADES TRANSFERIDORAS NAO SOMAM NO TOTAL DO ANEXO		TOTAL		5.180.000

ANEXO II — Em Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No 13.700 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO			800.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO			299.000
14001.03070212.028	0000 DIREÇAO E COORDENAÇAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			299.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	3120.00	00	30.000
	0002 MANUTENÇAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	3120.00	00	49.000
		3132.00	00	220.000
14001.03070212.032	0000 ENCARGOS COM ADMINISTRAÇAO DE MATERIAL			221.000
	0001 ENCARGOS COM ADMINISTRAÇAO DE MATERIAL	3120.00	00	53.000
		3132.00	00	163.000
14001.03070252.087	0000 CONSERVAÇAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			60.000
	0001 CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DOS PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	3132.00	00	60.000
14001.03070242.171	0000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			220.000
	0005 PRODUÇAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	00	100.000
	0006 MANUTENÇAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	120.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			450.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			450.000
15001.07070311.068	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			290.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	290.000
15901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE (**)			290.000
15901.03080311.078	0000 APLICAÇOES COM RETORNO			290.000
	0001 APOIO AO SETOR PRODUTIVO	4130.44	00	290.000

ANEXO II — Em Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No 13.700 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
15001.03093461.168	0000 SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			22.000
	0001 SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4270.00	00	22.000
15001.13764481.070	0000 FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			88.000
	0001 FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4313.00	00	88.000
15902	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - FAE (**)			88.000
15902.13764481.080	0000 FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL-FAE			88.000
	0001 IMPLANTAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTOS	4130.44	00	88.000
15001.10573161.069	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITAÇAO POPULAR			50.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITAÇAO POPULAR	4313.00	00	50.000
15903	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITAÇAO POPULAR - FUNDHAP (**)			50.000
15903.10573161.083	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITAÇAO POPULAR			50.000
	0001 CONSTRUÇAO DE CASAS POPULARES	4130.44	00	50.000
16000	SECRETARIA DE EDUCAÇAO			160.000
16002	SECRETARIA DE EDUCAÇAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			160.000
16002.08471881.837	0000 APOIO AO ESCOLAR			160.000
	0001 APOIO AO ESCOLAR	3211.02	00	160.000
46001	FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			160.000
46001.08471881.837	0000 APOIO AO ESCOLAR			160.000
	0001 APOIO AO ESCOLAR	3132.00	00	160.000

ANEXO II — Em Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No 13.700 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
28000	SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO			60.000
28001	SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO			60.000
28001.03070212.158	0000 MANUTENÇAO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO			60.000
	0001 FURCIONAMENTO DA SECRETARIA DO ENTORNO	3132.00	00	60.000
NOTA (*) UNIDADES TRANSFERIDORAS NAO SOMAM NO TOTAL DO ANEXO		TOTAL		1.470.000
NOTA (**) UNIDADES RECEPTORAS NAO SOMAM NO TOTAL DO ANEXO				

DECRETO Nº 13.792 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural de propriedade particular situada na fazenda SANTA MARIA, em território do Distrito Federal, e eventuais benfeitorias existentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos arts. II e 2º e 5º, letras "e" e "i", e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinados com o art. 3º, inciso VI, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972,

considerando a necessidade inadiável de propiciar à população carente do Distrito Federal alguma condição de dignidade, por mínimo que seja, como a moradia própria, pressuposto indispensável ao exercício da cidadania plena;

considerando as condições topograficas e de localização da gleba descrita abaixo, lindeira e contigua ao Nucleo rural "SANTA MARIA" e que é constituida, no seu todo, de terras planas, cobertas com vegetação rasteira, perfeitamente adequadas a expansão do citado assentamento;

considerando, finalmente, que a utilização da área para o fim previsto não deverá causar, pela sua previlegiada topografia e localização, danos maiores ao meio ambiente

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica, para fins de desapropriação, a área de terras particulares situada na Fazenda "SANTA MARIA", pertencente à ADORVENIL JOAQUIM ALVES, ou sucessores, e todas as benfeitorias e acessões, se existentes;

Art. 2º - A área de terras particulares a que se refere o artigo anterior de, aproximadamente, 99,9102 ha. é parte de outra maior, anteriormente, pertencente a PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA MAGNO, ou ALEXANDRE PEREIRA BRAGA, tudo conforme consta da matricula nº 101.275 Reg. nº 4 Livro 2, do Registro Geral no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, assim descrita:

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no imóvel "SANTA MARIA", desmembrado do municipio de Luziânia e incorporado ao distrito Federal.

SITUAÇÃO: - Situa-se entre a DF-290, loteamento "SANTA MARIA e o RIBEIRÃO SANTA MARIA.

HISTÓRICO: - Começa no vértice 1 de coordenadas N=8.223.370,7881 e E=175.904,4348; daí, com o azimute de 269º06'20" e distância de 75,00 metros até o vertice 2 de coordenadas N=8.223.369,6165 e E=175.829,3913; daí com o azimute de 269º06'20" e distância de 234,00 metros até o vertice 3 de coordenadas N=8.223.365,9611 e E=175.595,2556; daí, com o azimute de 269º43'27" e distância de 101,00 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.223.365,4788 e E=175.495,0594; daí, com o azimute de 0º16'10" e distância de 300,00 metros até o vértice 5 de coordenadas N=8.223.665,6861 e E=175.496,4712 daí, com o azimute de 0º01'10" e distância de 328,50 metros, até o vértice 6 de coordenadas N=8.223.994,4167 e E=175.496,5828; daí, com o azimute de 0º11'10" e distância de 300,00 metros até o vértice 7 de coordenadas N=8.224.294,6257 e E=175.497,5580; daí, com o aximute de 0º38'10" e distância de 179,70 metros até o vértice 8 de coordenadas N=8.224.474,4408 e E=175.499,5544; daí, com o azimute de 0º18'10" e distância de 111,90 metros até o vertice 9 de coordenadas N=8.224.586,4178 e E=175.500,1461; com o azimute de 61º43'10" e distância de 269,00 metros até o vértice 10 de coordenadas N=8.224.713,9566 e E=175.737,2041; daí, com o azimute de 55º48'20" e distância de 184,00 metros até o vértice 11 de coordenadas N=8.224.817,4378 e E=175.889,5038; daí com o azimute de 55º08'20" e distância de 217,00 metros até o vértice 12 de coordenadas N=8.224.941,5597 e E=176.067,6860; daí, com o azimute de 137º53'20" e distância de 400,00 metros até o vertice 13 de coordenadas N=8.224.644,6131 e E=176.336,1025; daí com o azimute de 137º18'20" e distância de 300,00 metros até o vértice 14 de coordenadas N=8.224.423,9642 e E=176.539,6718; daí com o azimute de 137º38'20" e distância de 330,00 metros até o vértice 15 de coordenadas N=8.224.179,9518 e E=176.762,1822; daí, com o azimute de 257º58'20" e distância de 375,00 metros até o vértice 16 de coordenadas N=8.224.101,7522 e E=176.395,1572; daí, com o azimute de 257º48'20" e distância de 12,91 metros até o vértice 16-A de coordenadas N=8.224.099,0225 e E=176.382,5260; daí com o azimute de 257º48'20" e distância de 362,09 metros até o vértice 17 de coordenadas N=8.224.022,4853 e E=176.028,3612; daí com o azimute de 257º02'15" e distância de 125,90 metros até o vértice 18 de coordenadas N=8.223.994,2244 e E=175.905,5834; daí com o azimute de 180º06'20" e distância de 623,00 metros até o VI de coordendas N=8.223.370.7881 e E=175.904,4348; vértice inicial destes limites.

ÁREA: 99,9102 ha.

OBSERVAÇÃO: As coordenadas são UTM, Meridiano Central de 45º tendo sido utilizado para o cálculo o Kr: 1,0007020.

Art. 3º - Caberá a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, na forma do art. 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, promover com recursos próprios, a desapropriação que trata o presente Decreto.

Paragrafo unico - Para cumprimento do encargo supra referido, a TERRACAP, poderá requisitar assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

Art. 4º - É declarada a urgência da desapropriação;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 1.992.
13º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF nº 037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992).

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear NADJA LIDIA DA ROCHA, para o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-12, da Vice Governadoria do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo 3º do artigo 9º do Decreto nº 11.080 de 21 de abril de 1988,

R E S O L V E :

Designar MARA SOUTO MARQUEZ como Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicas no Grupo Executivo para Assentamento e Preservação da Vila Planalto - GEAP, com as atribuições previstas no Decreto nº 11.149, de 23 de junho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII , da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo 3º do artigo 9º do Decreto nº 11.080 de 21 de abril de 1988,

R E S O L V E :

Dispensar JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO , Representante da Secrataria de Obras e Serviços Públicos do Grupo Executivo para Assentamento e Preservação da Vila Planalto - GEAP.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

DESIGNAR **ULYSSES VIEIRA SILVA,** matrícula nº 53.535-9, para compor, como membro, a Comissão de Justificação Sumária da Fundação Educacional do Distrito Federal, instituída pelo Decreto de 25 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

DESIGNAR **FRANCISCO REYNALDO GIODANI,** matrícula nº 83.357-6, para compor, como membro, a Comissão de Justificação Sumária da Fundação Educacional do Distrito Federal, instituída pelo Decreto de 25 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

DISPENSAR **RAYMUNDO GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO,** matrícula nº 58.270-0, da função de membro da Comissão de Justificação Sumária da Fundação Educacional do Distrito Federal, instituída pelo Decreto de 25 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

DISPENSAR **JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO,** matrícula nº 83.564-1, da função de membro da Comissão de Justificação Sumária da Fundação Educacional do Distrito Federal, instituída pelo Decreto de 25 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido ROSANE ANDRADE GARCIA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-12, da Vice Governadoria do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar DILERMANDO MELO RODRIGUES, Matrícula 129.928-0, do Cargo em Comissão de Encarregado de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde do Centro de Processamento de Dados da Administração Central, Símbolo DFG -07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 03/03/92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, IVANOSKA CÂMARA FILGUEIRA, Matrícula 130.511-5, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 04.03.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E;

Exonerar ANTONIO CAVALCANTE MIRANDA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 106.945-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Econômico-Financeiro da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E;

Exonerar AGENOR GOMES DE SANTANA, Matrícula 300.035-4, de exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Morto da Seção de Arquivo Geral da Divisão de Administração Geral da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de Aposentadoria em 31.12.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MÁRCIA APARECIDA PEREIRA MATEUS, Assistente Superior de Saúde, Classe 2A, Padrão IV (Analista de Sistemas), Matrícula 124.488-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde do Centro de Processamento de Dados da Administração Central, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear LEOPOLDO DE SIQUEIRA RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe 1A, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 119.504-2, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da SEção Econômico-Financeiro da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII , da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Reconduzir JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, na função de Membro Efetivo do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Touring Club do Brasil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ AUGUSTO PAIVA GAMA, matrícula nº 32.282-2, para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), a partir de 11.02.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por ter saído com incorreção no original do DODF Nº 33, pág. 12, de 17.02.92).

DECRETO DE 21 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, BASILINA DIVINA PEREIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 63.975-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe da Seção de Planejamento, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR CECÍLIA REGINA PINHO ROEDEL, Professor MG-3-Q, matrícula nº 81.419-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cargos e Salários, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incíso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DECRETO DE 21 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE, Professor MG-3-Q, matrícula nº 78.926-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe da Seção de Planejamento, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE janeiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR ANA FRANK FERNANDES, Professor MG-3-Q, matrícula nº 58.980-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Engenho das Lajes, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 020, de 29/01/92, página 15, Suplemento).

DECRETO DE 28 DE janeiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA REGINA RESENDE, Professor MG-3-Q, matrícula nº 60.270-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Jardim de Infância e Escola Classe 31 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 020, de 29/01/92, página 57, Suplemento).

DECRETO DE 28 DE janeiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR SANTOS MANGARAVITE DA SILVA, Professor MG-3-V, matrícula nº 56.065-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por ter saído com incorreção no original do DODF, nº 020 de 29/01/92, página 52, Suplemento).

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, FABIANA ALVES DE OLIVEIRA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 77.421-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional 02 do Guará, da Diretoria Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 029, de 11 de fevereiro de 1992, página 19).

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1998,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora **MARA RÚBIA VIEIRA**, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada na Divisão de Administração Geral, do Gabinete do Governador, pelo encargo de Assistente, a partir de 03 de fevereiro de 1992.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Subchefe do GAbinete Civil
para Assuntos Administrativos
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora BEATRIZ RAMALHO DE CASTRO CARNEIRO, Teledigifonista, requisitada da CODEPLAN, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora GLÓRIA LISETE DE CASTRO SERPA, Adovogada, matrícula nº 00.436-7, Advogada, LTNS-904, Nível 76, requisitada da TERRACAP, lotada na Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor OSVALDO TEODORO, Professor, MG-3-Q, matrícula 78.325-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional, lotado na Divisão de Administração Geral, da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor, a partir de 31 de janeiro de 1992.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 17 DE fevereiro DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.962/92,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a AMÉRICA LEITE DE MELLO, viúva do ex-funcionário JOSÉ THOMAZ DA SILVA, matrícula nº 13.944-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 061/92-GAB/SEF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992

Delega competência à autoridade que menciona, para praticar os atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.299,de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

I — Delegar competência à Secretaria-Adjunta da Fazenda para praticar os seguintes atos administrativos:

a) autorizar a realização de despesa e determinar a emissão da Nota de Empenho para atender necessidades da Secretaria;

b) determinar a realização de licitação ou dispensá-la, quando for o caso;

c) autorizar a concessão de Suprimento de Fundos;

d) autorizar a realização de viagens a serviço;

e) autorizar restituições de impostos e, consequentemente, a realização da respectiva despesa, inclusive a que depender de anulação da receita;

f) autorizar a realização de leilão de bens aprendidos;

g) determinar e divulgar a expressão Monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF mensal e diária, na forma prevista no art. 199, § 2º, da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991;

h) decidir sobre o parcelamento dos débitos fiscais de que trata o inciso I do art. 1º do Decreto nº 13.763, de 05 de fevereiro de 1992, ressalvado o disposto na Portaria nº 06/SEF, de 16 de janeiro de 1992.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Fica revogada a Portaria nº 13/SEF, de 19 de abril de 1983 e demais disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 063/92-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo II do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação nas cotas destinadas à Região Administrativa VIII — Núcleo Bandeirante, sendo Cr$ 9.237.000,00 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil cruzeiros) em janeiro, Cr$ 9.532.000,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros) em fevereiro e Cr$ 9.145.000,00 (nove milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) no mês de março.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz, em iguais valores e nos mesmos meses, cotas destinadas à Região Administrativa X — Guará, no Anexo II.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 064/92-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo II do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação nas cotas destinadas à Secretaria de Comunicação Social, sendo Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) em fevereiro e Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) no mês de março.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz, em iguais valores e nos mesmos meses, cotas destinadas à Secretaria de Indústria e Comércio, no Anexo II.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 065/92-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo IV do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação de Cr6 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) na cota destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, no mês de fevereiro.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz, em igual valor e no mesmo mês, cota destinada à Secretaria de Administração e Trabalho, no Anexo IV.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 066/92-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o AnexoVI do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação de Cr$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS) na cota destinada à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no mês de fevereiro.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz, em igual valor e no mesmo mês, cota destinada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Anexo VI.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 067/92-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo IV do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação de Cr$ 1.000.000.00,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS) na cota destinada à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no mês de fevereiro.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz, em igual valor e no mesmo mês, cota destinada à Secretaria da Fazenda, no Anexo VI.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 068-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 24 e 25 de fevereiro de 1992, será a seguinte:

a) 24 de fevereiro.....Cr$ 103.794,09
b) 25 de fevereiro.....Cr$ 104.920,34

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NUCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV, do regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973,

R E S O L V E :

1º - DESIGNAR o Sr. NIVARDO BARROS DE MACÊDO, Diretor da Divisão de Administração Geral, desta RA VIII , para ser responsável pela abertura e julgamento das proposta para aquisição de material e serviços de acordo com os Artigos 29, Inciso II e 51, Parágrafo 2º, no corrente exercício.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante-DF, de 20 de fevereiro de 1992

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador Regional - RA VIII

SAMBAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 - SAAR/GAG,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **JOSÉ YTIRO TSUJIMUTO**, Técnico de Administração Pública, matrícula 26.075-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimônio-DAG, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Samambaia, a partir de 17 de fevereiro de 1992.

NOMEAR GENIVAL ALVES RODRIGUES, Servente, da Tabela de Pessoal do Convênio 003/91/SAAR/NOVACAP, matrícula 65.653-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimônio-DAG, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Samambia.

Samambaia-D.F., 20 de fevereiro de 1992.

VALFREDO PERFEITO
Administrador Regional de Samambaia

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto 12.541 de 30.07.1990;

R E S O L V E :

Designar ROSA MARIA PINTO LIMA, Matrícula nº 22.539-8, Chefe de Seção de Bancas de Jornais e Revistas SBJR/DSP, da Administração Regional de Ceilândia, como Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal e as firmas individuais abaixo relacionadas, conforme Termo Padrão 006/89 objetivando a renovação de ocupação de Bancas de Jornais e Revistas e áreas anexas:

DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS CNM 02 Via MN1	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 14.01.92
BELACY LOURENÇO DE SOUZA EQNP 11/15 Via P-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 14.01.92
LUIZ BORGES DE SOUSA EQNP 14/18 Via P-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 13.01.92
ROSEMÁRIO ALVES DOS SANTOS EQNM 02/04 Via M-1	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 14.01.92
WALTER MACHADO DOS SANTOS EQNO 01/03 Via O-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 14.01.92.
CÌCERO GENUSIO GONÇALVES LEITE EQNN 24/26 Via N-2	TERMO PADRÃO DE 006/89 publicado no DODF de 02.01.92
DEUSA LADISLAU DOS REIS EQNM 02/04 Via M-1	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 20.01.92
JOÃO CANDIDO RIBEIRO CNM 02 Via MN 1	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 14.01.92
SILVESTRE GOMES FEITOSA EQNP 13/17 Via P-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 14.01.92
LAURENTINA MARIA GOMES DA SILVA EQNM 03/05 Via MN-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 14.01.92

HERVÊ GONÇALVES DA SILVA EQNN 20/22 Via N-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 20.01.92
VISPAULO FRANCISCO FERREIRA EQNM 08/10 Via M=1	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 09.01.92
JOÃO BATISTA FERREIRA DIAS EQNM 01/03 Via M-1	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 20.01.92
ANTONIO CARLOS DE BRITO MENDES EQNM 07/09 Via MN-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 02.01.92
ADÉLIA SOARES FERREIRA EQNN 18/20 Via N-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 20.01.92
PAULO ROBERTO DE BRITO EQNO 13/15 Via O-3	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 14.01.92
CLOVES GUMEIRO EQNO 03/05 Via O-3	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 02.01.92
PAULO MAIA DOS SANTOS ROSA EQNP 11/13 Via O-4	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 20.01.92
HELSON DE SOUZA SALGADO EQNP 10/14 Via P-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 13.01.92
DF/SCDA/006	200 Bls. - 100x1 - 04/91
RAIMUNDO FARIAS DA SILVA EQNM 18/20 Via M-2	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 13.01.92
FANSTONE DE SOUZA RAMOS EQNP 14/18 Via P-1	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 02.01.92
JOÃO CRISTALINO DA SILVA EQNM 01/03 Via M-1	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 29.11.91
MARIA FRANCISCA RAMOS EQNP 32/36 Via P-4	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 24.09.91
VALTER ALVES DE ANDRADE EQNP 30/34 Via P-4	TERMO PADRÃO 006/89 publicado no DODF de 20.12.91

Ceilândia-DF, 19 de fevereiro de 1992

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA
Administrador Regional de Ceilândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento' aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990.

R E S O L V E :

DESIGNAR RUBENS ALVES FERREIRA, Fiscal de Obras, Matrícula nº 24.716-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Código DF-05, no período de 02 a 21 de março de 1992, por motivo de férias regulamentares.

Ceilândia-DF, 21 de fevereiro de 1992.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 035 , de 19.02.92)

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA RITA NUNES FERREIRA , Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 26.008-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Encarregada da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, no período de 03 de fevereiro a 22 de fevereiro de 1992, por motivo de férias regulamentares.

Ceilândia-DF, 21 de fevereiro de 1992.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 035, de 19.02.92)

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA , no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o DECRETO 1C.142 Art. 1º e 6º,

R E S O L V E :

I - Constituir a Comissão de Defesa do Meio-Ambiente-COMDEMA de Brazlândia, que será integrado pelos seguintes membros:

C1 - Administrador Regional de Brazlândia -

C2 - JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA - Representante da SEMATEC;

C3 - ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO - Representante da EMATER-DF;

C4 - JUAREZ CARLOS DE OLIVEIRA - Representante da FHDF;

C5 - MARCIANO PEREIRA DE SOUZA - Representante da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia;

C6 - AGWAGNER DUTRA ALARCÃO - Representante da DRLFO e DO da RA.IV;

C7 - JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES - Representante da Associação dos Produtores Rurais da Chapadinha;

C8 - JOÃO FRANCISCO NETO - Representante do Conselho de Cultura de Brazlândia;

C9 - CLÉRIO MARCOS DE CARVALHO - Representante da Brigada Mirim de Brazlândia;

1C - WALTER AYRES CAVALCANTE - Representante da Loja Maçonica União e Concórdia de Brazlândia;

11 - EULER RUFINO DA SILVEIRA - Representante da Associação Comercial e Indústrial de Brazlândia;

12 - HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS - Representante do Rotary Club de Brazlândia;

13 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PERSEGHINI DEL SARTO - Representante do Lions Club Horta Barbosa de Brazlândia.

II - O mandato dos membros ora indicados será de C2 (dois) anos, permitido a recondução.

III - Os encargos da referida Comissão serão desempenhadas por seus membros sem qualquer remuneração e serão considerados serviço público relevante.

IV - A Comissão baixará suas normas de funcionamento de trabalho.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brazlândia-DF., 21 de fevereiro de 1992.

RONAN BATISTA DE SOUZA
Administrador Regional de Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 3º do Regimento Interno da COMDEMA de Brazlândia,

R E S O L V E :

I - Nomear a servidora MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS TEIXEIRA, Matrícula 34.959-3 para desempenhar a função de Secretária Executiva da COMDEMA de Brazlândia.

II - Os encargos serão desempenhados pela Secretária Executiva, sem qualquer remuneração e serão considerados serviço público relevante.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brazlândia-DF., 21 de fevereiro de 1992.

RONAN BATISTA DE SOUZA
Administrador Regional de Brazlândia

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO Nº: 030.002048/92
INTERESSADO: MAX MAQ - MÁQUINAS E IMPORTAÇÕES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas na Normas de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de Cr$ 12.083,75 (doze mil, oitenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), em favor da firma MAX MAQ - Máquinas, Serviços e Importação Ltda.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/ST. para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 34909200 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Transportes.

Em 21.02.92

Chefe de Departamento
Exec - Adjunto
Portaria Complementar nº 09/90

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº: 030.001977/92
INTERESSADO: INDAIÁ - Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.

Em face das instruções contidas dos autos e do disposto no artigo 73 do Decreto nº 13.708, de 27.12.91, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr$ 68.160,00, (sessenta e oito mil, cento e sessenta cruzeiros), em favor da INDAIÁ- Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda, correndo a despesa à conta do elemento 34909200.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/SAP, para providências de sua competência.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.

P/ NURI ANDRAUS GASSANI
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE fevereiro DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a NOEL MENDONÇA, matrícula nº 20.950-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 250 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 20 de fevereiro de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, a NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 21.049-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II e 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 24 de fevereiro de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 11, inciso II, § 3º, do Decreto nº 13.708/91, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E:

Designar JORGE DOS REIS FARIAS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 04.038-X, para EXECUTOR do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, celebrado entre o Distrito Federal através desta Secretaria e a firma FERMATEC - COM. E REPRESENTAÇOES LTDA. (processo nº 032.000.646/91).

EVANDRO KALUME PIRES
SECRETÁRIO-ADJUNTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 11, inciso II, § 3º, do Decreto nº 13.708/91, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E:

Designar JORGE DOS REIS FARIAS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 04.038-X, para EXECUTOR do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a firma JARY INFORMÁTICA LTDA. (processo nº 032.000.646/91).

EVANDRO KALUME PIRES
SECRETÁRIO-ADJUNTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 11, inciso II, § 3º, do Decreto nº 13.708/91, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E:

Designar JORGE DOS REIS FARIAS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 04.038-X, para EXECUTOR do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a firma MAX MAQ - MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. (processo nº 032.000.646/91).

EVANDRO KALUME PIRES
SECRETÁRIO-ADJUNTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 11, inciso II, § 3º, do Decreto nº 13.708/91, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E:

Designar GIVONILSON DA FÉ SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.855-0 para EXECUTOR do Termo Padrão de Contrato nº 11/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a firma PROCTEEGE-PROTEÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA. (processo nº 160.000.048/92)

EVANDRO KALUME PIRES
SECRETÁRIO-ADJUNTO

PROCURADORIA GERAL

PROCESSO: 020.000.205/92
INTERESSADO: Luiz Filipe Ribeiro Coelho
ASSUNTO: Concessão de diárias

Autorizo a concessão de 03 diárias para o servidor **LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO**, Procurador, matrícula nº 28.806-3, que viajará à cidade do Rio de Janeiro, em objeto de serviço da 4ª Subprocuradoria-Geral, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 1992.

À Divisão de Administração Geral, para publicação e demais providências complementares.

Brasília, 20 de fevereiro de 1992.

JOSÉ MILTON FERREIRA
Procurador-Geral

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 137, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Ato Normativo nº 010/92, da Comissão de Sistematização,

R E S O L V E :

1 - **EXONERAR**, a partir de 07/02/92, a pedido da Comissão de Sistematização, os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, previstos na Resolução 028/91:

ANTÔNIO LOPES REZENDE	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão de Organização dos Poderes e do Distrito Federal
ITAMAR PINHEIRO LIMA	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão de Organização dos Poderes e do Distrito Federal
PAULO ROBERTO LIMA PINHEIRO	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão de Organização dos Poderes e do Distrito Federal
BEATRIZ MARCELINO VALENÇA	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão da Ordem Econômico-Financeira e de Orçamento e Tributos
ARMANDO FERNANDES DAMASIO	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente
MARIA JOSÉ MACIEL NASCIMENTO	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente
SANDRA LÚCIA GUERREIRO S.ARAÚJO	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente
REINALDO MENDES	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão de Política Urbana e Rural
SANDRA LOPES RIBEIRO	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão de Política Urbana e Rural
SEBASTIÃO ALVES CARNEIRO	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão de Política Urbana e Rural
SEBASTIÃO TEIXEIRA GOMES	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão de Política Urbana e Rural
ADEMIR DUARTE RIBEIRO	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão de Sistematização
BEATRIZ ROMCY AZEVEDO	- **ASSESSOR, FS-3**, da Comissão de Sistematização
HERMAN TED BARBOSA	- **ASSESSOR, FS-2**, da Comissão de Sistematização
ELIANE AMARAL BARROS	- **ASSESSOR, FS-1**, da Comissão de Sistematização
MARCELO ALVES PEREIRA	- **SECRETÁRIO, FB-3**, da Comissão de Sistematização
NEWTON MARTINS SOBRINHO	- **SECRETÁRIO, FB-3**, da Comissão de Organização dos Poderes e do Distrito Federal
SIMMY FERREIRA COHEN	- **SECRETARIO, FB-3**, da Comissão de Organização dos Poderes e do Distrito Federal
ELIANA VENZI GONÇALVES	- **SECRETÁRIO, FB-3**, da Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente
ANTÔNIO LEAL BARBOSA	- **SECRETÁRIO, FB-3**, da Comissão de Política Urbana e Rural
MARIA DAS GRAÇAS CRUVINEL	- **SECRETÁRIO, FB-2**, da Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente
JEAN PIERRE MENEGALE	- **SECRETÁRIO, FB-2**, da Comissão da Ordem Econômico-Financeira e de Orçamento e Tributos
MARIA CÍCERA ALVES SILVA	- **SECRETÁRIO, FB-2**, da Comissão de Organização dos Poderes e do Distrito Federal
PEDRO DA SILVA EVANGELISTA	- **SECRETÁRIO, FB-1**, da Comissão da Ordem Econômico-Financeira e de Orçamento e Tributos

2. Extinguir os referidos cargos, conforme estabelece o art. 2º da Resolução 028/91.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA

COORDENADORIA DE COMISSOES

- PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI Nº 289/91**, de autoria do Executivo Local, que desafeta área pública e autoriza sua doação à União.
  Prazo para Emendas
  1º dia 20/02/92
  Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 309/92**, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Poder Executivo a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais-UTE para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de substâncias entorpecentes que gerem dependência física ou psíquica.
  Prazo para Emendas
  1º dia 20/02/92
  Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 310/92**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidade e empresas e dá outras providências.
  Prazos para Emendas
  1º dia 20/02/92
  Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 311/92**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar áreas nas Regiões Administrativas para a implantação do programa denominado "Hortas Comunitárias" e dá outras providências.
  Prazo para Emendas
  1º dia 20/02/92
  Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 312/92**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que torna obrigatória a instalação de ambulatório de atendimento médico emergencial nos "Shopping Centers" do Distrito Federal e dá outras providências.
  Prazo para Emendas
  1º dia 20/02/92
  Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 313/92**, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que dispõe sobre a fixação de moradores remanescentes da antiga Vila

Paranoá, estabelece critérios e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 314/92,** de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que dispõe sobre a criação do Programa de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos no ambito do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 24/02/92
Último dia 09/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 315/92,** de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, e Deputado Wasny de Roure, que legaliza a situação das famílias que ocupam lotes de forma irregular em Samambaia.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 316/92,** de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, torna obrigatório a inclusão do estudo sobre raça Negra na disciplina de História, nas escolas de 1º e 2º graus da rede de ensino do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 317/92,** de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, Agnelo Queiroz e Maria de Lourdes Abadia, tornam públicos os cemitérios do Distrito Federal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 320/92,** de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que dispõe sobre a concessão de subsídios ao sistema de transporte público coletivo convencional e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 321/92,** de autoria do Deputado José Edmar, que dispõe sobre a participação de entidade sem fins lucrativos nas campanhas de incremento da arrecadação tributária.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 322/92,** de autoria da Bancada do PDT, que dispõe sobre a cobrança de taxas, mensalidades e outros encargos educacionais e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 323/92,** de autoria do Deputado Geraldo Magela,que dá nome a logradouro público localizado no Setor de Diversões Sul.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 324/92,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que estabelece a obrigatoriedade de pessoal empacotador em todos os supermercados e congêneres.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 325/92,** de autoria do Deputado Wasny de Roure,que dispõe sobre o fornecimento gratuito para acondicionamento de compras e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 326/92,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que cria o Parque Ecológico e Vivencial de Sobradinho em área a ser definida pelo CONDEMA.
Prazo para Emendas
1º dia 24/02/92
Último dia 09/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 327/92,** de autoria da Deputada Rose Mary Miranda e Deputado Jorge Cauhy que autoriza o Poder Executivo a criar os Centros de Convivência ao Idoso-CECAI e o Fundo Distrital do Idoso, no âmbito do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 24/02/92
Último dia 09/03/92

- **PROJETO Nº 329/92,** de autoria do Executivo Local, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o limite de Cr$ 1.596.083,00 (hum bilhão quinhentos e noventa e seis milhões, oitente e três mil cruzeiros), em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 24/02/92
Último dia 09/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 330/92,** de autoria da Bancada do PDT, altera dispositivos da Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992, e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 24/02/92
Último dia 09/03/92

- **B) <u>ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS</u>**

- **PROJETO DE LEI Nº 010/91,** de autoria do Deputado José Edmar, que Reserva a área que específica, às margens da estrada Parque Ceilândia, ao lado leste do Córrego Vicente Pires para fins de assentamento de famílias de baixa renda.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 046/91,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que concede transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 075/91,** de autoria do Executivo Local, cria cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/902

- **PROJETO DE LEI Nº 110/91,** de autoria dc Executivo Local, estabelece mudança de destinação e gabarito para lotes do setor Residencial - Leste (Vila-Buritis) de Planaltina.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº125/91,** de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Poder Executivo a criar a Funçãc de Técnico de Enfermagem na rede de saúde do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEINº 141/91,** de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro, e Deputado Carlos Alberto, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical, nos veículos de transportes coletivo equipado com motor diesel no Distrito Federal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 144/91,** de autoria do Deputado Aroldo Satake, que dispõe sobre a assistência médica e odontológica na rede oficial de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 212/91,** de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, estabelece normas para realização de exames de saúde de pré-admissionais no âmbito do Governo do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 255/91,** de autoria do Executivo Local, cria unidades orgânicas, cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do DF e da Fundação Hospitalar do DF e dá outras providências.
Prázo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 132/91,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que determina atendimento domiciliar aos portadores de deficiência impossibilitados de comparecerem aos hospitais e postos de atendimento.
Prazo para Emendas.
1º dia 24/02/92
Último dia 09/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 244/91,** de autoria do Executivo Local, autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNN 11 e QNN 13, Administração Regional de Ceilândia RA-IX Distrito Federal
Prazo para Emendas
1º dia 24/02/92
Último dia 09/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 245/91,** de autoria do Executivo Local, cria na estrutura da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, o Conselho de Política Agrícola do Distrito Federal-CPA/DF.
Prazo para Emendas
1º dia 24/02/92
Último dia 09/03/92

- C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI Nº 048/91,** de autoria do Deputadc Aroldo Satake, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Brasília e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 120/91,** de autoria do Deputado Pedro Celso, que autoriza o Governo do Distrito Federal a destinar áreas no Setor de Transportes de Cargas Sul,STRS/Sul, para atividades de lanchonete.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- **PROJETO DE LEI Nº 179/91,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco,que institui o "Dia da Autonomia Política do Distrito Federal", a ser comemorado no dia 03 de cutubro de cada ano.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES.

- A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/92,** de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre a Fiscalização e Controle Interno de Contas dos Pcderes Executivo e Legislativo.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006 , DE 1992

Estabelece normas complementares relativas à organização e funcionamento do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal-FASCAL.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 41, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - São estabelecidas normas complementares relativas à organização e funcionamento do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL.

Art. 2º - A Câmara Legislativa proverá as instalações físicas, os recursos humanos e materiais necessários à operacionalização do FASCAL, assim compreendidos:

I - salas equipadas com mesas, telefones com linha direta, arquivos, máquinas de datilografia e material de expediente;

II - corpo técnico, composto de:

a) 6(seis Assessores Técnicos I-GF 1, dentro das seguintes categorias profissionais:
- 2 (dois) Médicos, sendo 1 (um) Médico perito e 1 (um) Médico especialista em emergências médicas e cardiológicas;
- 2 (dois) Enfermeiros
- 1 (um) Contador
- 1 (um) Assistente Social

b) 4 (quatro) Assistentes Técnicos I-GF 3;

c) 4 (quatro) Auxiliares de Administração I-GF 5

d) 1 (um) Gerente - Coordenador, CC 02.

Parágrafo único - Até que sejam ultimados os atos de nomeação e posse dos servidores efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, poderá ser efetuada admissão de pessoal, mediante livre provimento ou requisição, para suprir o corpo técnico do FASCAL.

Art. 3º - Fica criado o Conselho de Administração do FASCAL, composto de:

a) 1(um) representante da Presidência da Câmara Legislativa;
b) 1(um) representante da Vice-Presidência;
c) 1(um) representante da 1ª Secretaria;
d) 1(um) representante da 2ª Secretaria;
e) 1(um) representante da 3ª Secretaria;
f) 1(um) representante dos servidores, indicado pela Associação dos Servidores da Câmara Legislativa.

Parágrafo Primeiro - Cada representante terá um suplente, também nomeado pela Mesa Diretora.

Parágrafo Segundo - Até que seja criada a Associação dos Servidores da Câmara Legislativa, seu representante será indicado pela Comissão Pró-Criação da Entidade.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Legislativa indicará o Gerente do FASCAL, que será nomeado pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Primeiro - O Gerente do FASCAL perceberá gratificação correspondente à de Coordenador, de referência CC 02.

Parágrafo Segundo - O Gerente do FASCAL ficará subordinado ao Conselho de Administração referido no artigo anterior.

Art. 5º - O FASCAL funcionará sob supervisão técnica da 1ª Secretaria, e orçamentária, financeira e contábil da 2ª Secretaria.

Art. 6º - Poderão filiar-se ao FASCAL, além dos elencados no art. 3º, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, os servidores cedidos à Câmara Legislativa.

Art. 7º - São beneficiários do FASCAL, além dos mencionados no art. 4º, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, os filhos de qualquer condição e enteados, até 21(vinte e um) anos de idade, que não tenham renda própria.

Parágrafo único - é também beneficiário do FASCAL o menor abrangido pelo disposto na alínea "h", do art. 4º, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, bem assim o incluído na Declaração do Imposto de Renda do titular.

Art. 8º - Não havendo dependentes preferenciais, o titular poderá designar 1(uma) pessoa como seu beneficiário.

Art. 9º - Em caso de cessão a organismo internacional, o servidor e seus dependentes serão mantidos como beneficiários do FASCAL.

Art. 10 - A inobservância do disposto no art. 12, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, acarretará processo disciplinar e devolução atualizada dos valores recebidos indevidadmente.

Art. 11 - A provisão de recursos prevista no Parágrafo único, do art. 13, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, dependerá de aprovação da Mesa Diretora, e não poderá exceder a disponibilidade de recursos, observado o disposto no art. 47, da citada Resolução.

Art. 12 - A concessão de auxílio e/ou adiantamento para tratamentos médicos, hospitalares e odontológicos ficará subordinada ao cumprimento das disposições do art. 14, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, e de normas supervenientes baixadas pela Mesa Diretora.

Art. 13 - Os valores das tabelas específicas do FASCAL terão por base os fixados nas tabelas da Associação Médica Brasileira-AMB, Associação Brasileira de Odontologia-ABO, Sindicato Brasiliense de Hospitais-SBH e Brasindice.

Art. 14 - Para percepção dos auxílios indicados no art. 15, alíneas "a" a "g", do Anexo I, da Resolução 038, de 1991, o beneficiário deverá obter prévia autorização e encaminhamento do FASCAL, através da "Guia de Atendimento", aos especialistas e serviços credenciados e/ou conveniados.

Parágrafo único - Os tratamentos indicados no art. 15, alínea "h", do Anexo I, da aludida Resolução, só poderão receber auxílio mediante autorização especial do Conselho de Administração do FASCAL.

Art. 15 - O custeio de tratamento de doenças e/ou lesões decorrentes de acidentes de trabalho será de integral responsabilidade da Câmara Legislativa, consoante dispõe a Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 16 - Caberá ao Conselho de Administração do FASCAL arbitrar e submeter à aprovação da Mesa Diretora os valores indicados no art. 16, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991.

Art. 17 - O deslocamento para centro dotado de maiores recursos médicos, no País, ficará condicionado à análise do Conselho de Administração e aprovação da Mesa Diretora, baseada em laudo médico circunstanciado do Setor de Saúde da Câmara Legislativa.

Art. 18 - Fica vedado o custeio de deslocamento para tratamento no exterior, aplicando-se o princípio da analogia à Portaria do MTPS nº 3.513, de 1985.

Art. 19 - Em caso de falecimento fora do local de domicílio, o custeio de despesas decorrentes de embalsamamento e transporte será efetuado, exclusivamente, para o titular, dependendo de autorização do Conselho de Administração do FASCAL.

Art. 20 - As despesas necessárias ao funeral do beneficiário serão cobertas com recursos do FASCAL, até o limite de 5(cinco) salários-mínimos.

Art. 21 - O custeio de cirurgias reconstrutoras ou reparadoras, com finalidade exclusivamente terapêutica, dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do FASCAL, baseada em parecer do Setor de Saúde da Câmara.

Art. 22 - As despesas referentes a tratamentos ou cirurgias de natureza cosmética ou embelezadora, cobradas a qualquer título, por especialistas e/ou instituições médicas, em regime de credenciamento, convênio ou livre escolha, serão de integral responsabilidade do titular do FASCAL.

Art. 23 - O custeio das aquisições previstas nas alíneas "b" e "c" do art. 19, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, dependerá de autorização do Conselho de Administração do FASCAL, baseada em parecer do Setor de Saúde da Câmara.

Art. 24 - O adiantamento de recursos previsto nos arts. 23 a 25, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, far-se-á mediante o atendimento das seguintes condições:

a) limite mínimo correspondente a 50% do menor vencimento-padrão;

b) prévia autorização do Conselho de Administração do FASCAL, salvo nos casos de emergência médica ou quando o beneficiário estiver fora do Distrito Federal;

c) quitação integral, pelo titular, de anteriores adiantamentos concedidos pelo FASCAL, salvo para casos de emergência, confirmados mediante parecer do Setor de Saúde da Câmara.

Parágrafo Primeiro - O ressarcimento dos adiantamentos previstos nos arts. 23 a 25, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, não sofrerá encargos financeiros, sendo suas parcelas atualizadas, monetariamente, em idêntico percentual e na mesma época dos reajustes salariais dos titulares.

Parágrafo Segundo - Fica incluído, pelo presente Ato, o adiantamento, pelo FASCAL, de recursos destinados a tratamento odontológico.

Art. 25 - A reposição dos adiantamentos não poderá, em qualquer caso, contrariar as disposições da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 26 - Os servidores requisitados pela Câmara Legislativa, quando de seu retorno aos órgãos ou entidades de origem, deverão quitar, integralmente, seus débitos com o FASCAL, salvo em casos especiais, submetido pelo Conselho de Administração à aprovação da Mesa Diretora.

Art. 27 - Os servidores nomeados em regime de livre provimento, quando da exoneração, terão suas dívidas com o FASCAL deduzidas dos valores indenizatórios.

Parágrafo único - Caso as dívidas de que trata o "Caput" deste artigo sejam superiores aos valores indenizatórios, o saldo devedor, deverá ser pago com recursos próprios do devedor em condições a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração do FASCAL.

Art. 28 - Fica vedado, no regime de livre escolha, a concessão dos auxílios previstos no art. 15, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, em valores que excedam os limites fixados em tabelas específicas do FASCAL.

Art. 29 - O reembolso previsto no art. 35, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, não poderá exceder os valores fixados na tabela específica do FASCAL.

Art. 30 - Os preços referidos no art. 38, do Anexo I, da Resolução nº 038, de 1991, não poderão exceder em 4 (quatro) vezes os fixados na Tabela do FASCAL.

Parágrafo único - O tratamento de saúde de servidor e de seus dependentes, referidos no mesmo artigo, é exclusivo dos inscritos no FASCAL, devendo ser realizado por especialistas e serviços credenciados ou conveniados.

Art. 31 - O eventual saldo de antecipação de recursos concedidos e não utilizados será reposto em valores atualizados.

Art. 32 - Os valores da Tabela do FASCAL serão revistos trimestralmente, de acordo com o disposto no art. 13 deste Ato.

Art. 33 - Serão pagos, de uma vez, em valores atualizados, como condição para restabelecimento de direitos, os débitos de titulares do FASCAL não quitados nos prazos estabelecidos.

Art. 34 - As normas de organização e funcionamento do Conselho de Administração do FASCAL serão estabelecidas em Regimento Interno, após aprovação pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa.

Art. 35 - Os casos não previstos neste Ato serão submetidos pelo Conselho de Administração à aprovação da Mesa Diretora.

Art. 36 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Terceiro Secretário

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 05.02.92)

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

Exonerar MAURÍCIO SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-DFA-11, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, por estar sendo designado para exercer encargo de Representação de Gabinete.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1992

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1015/92,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ALEXANDRE BERNARDINO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico, Código TC-DFA-11, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1992

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2798

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 2797.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3011/87 - Contrato nº 016/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da ST/SLU/CAESB, e a Empresa Carioca de Engenharia Ltda. Aos autos juntou-se o Ofício de nº 134/90-GAB/SLU, dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar satisfatoriamente cumprida a diligência interposta ao SLU por meio do OF GP nº 1853/90; b) solicitar da CAESB circunstanciados esclarecimentos, a serem prestados no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as razões de não ter sido recebida em tempo hábil a obra que se refere à Usina Central de Tratamento de Lixo de Brasília-UCTLB, e ainda, caso persista esta situação, quais as medidas porventura aventadas para solucionar tal pendência; c) reiterar ao SLU os termos do item III do OF GP nº 344/89, assinando o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento; d) tomar conhecimento: d.1) das notas de empenho relacionadas à fl. 276, para considerar, excepcionalmente, correta a classificação das despesas delas decorrentes; d.2) dos 15º ao 23º termos aditivos ao ajuste em apreço.

PROCESSO Nº 2116/89 - Aposentadoria do servidor JORGE MARTINS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou nova diligência fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3184/89 - Aposentadoria do servidor HÉLIO ALVES DE SOUZA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 1081/90 (apensos: Procs. nºs. 053.000.340/91 e 053.000.385/88) - Tomada de contas especial realizada pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos ao erário, provenientes da aplicação do suprimento de fundos concedido ao servidor SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) aplicar ao Cel. QOBM LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA e ao Major SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO a multa de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros), isoladamente a cada um, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para comprovarem o recolhimento; b) considerar, excepcionalmente, comprovada a aplicação dos suprimentos, dando-se baixa na responsabilidade do ordenador da despesa e do suprido após o recolhimento das multas a que se refere o item anterior; c) alertar o CBDF que o encaminhamento de processos e documentos à Corte cabe à autoridade competente, no caso, seu Comandante-Geral. Decidiu, ainda, aprovar a minuta de acórdão anexa ao processo, na forma do artigo 176 e seu § 1º do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1383/90 - Pensão Militar concedida à Senhora MARIA LUIZA DA SILVA ARAÚJO. Aos autos juntou-se expediente da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando revisão da decisão da Corte prolatada na 2727 Sessão Ordinária, de 09/04/91.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, reconsiderou a decisão anterior e julgou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 1761/90 (apenso: Proc. nº 032.000049/91) - Tomada de contas da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, referente ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 4467/91 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, relativo ao 2º trimestre de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 237/91-DRFC e dos documentos que o acompanham; b) determinar à CAESB que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos previstos nos itens "b" e "c" do OF GP nº 670/91-CIRCULAR, referente às multas no valor de Cr$909.763,93, concernente ao balancete em apreço.

PROCESSO Nº 4822/91 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social, relativo ao mês de junho de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que: I) a SHIS envie à Corte o balancete analítico referente ao 2º trimestre de 1991, conforme preceitua o art. 113, inciso III do Regimento Interno; II) o responsável pela falha acima mencionada e advertido pelo OF GP nº 757/91, apresente suas alegações de defesa, tendo em vista a aplicação da multa prevista no art. 182 da mesma Norma Regimental.

PROCESSO Nº 5038/91 - NE nº 168/91-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 6612/91 - Contrato nº 2225/91 e outros, celebrados entre a CAESB e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do Contrato nº 2225/91 e dos seus 1º e 2º Termos Aditivos; b) dos Contratos de nºs. 2395/91 e 2396/91; II) relevar as falhas apontadas no item 01, alíneas a e b, e item 03, de fls. 34.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3960/90 - Originário do Ofício nº 939/90-CBDF do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal solicitando a realização de inspeção nas contas da Corporação, no período de 1º de abril a 15 de setembro de 1990. Aos autos juntou-se o Ofício nº 103/91, de 07/10/91, através do qual o Senhor Diretor do Departamento de Auditoria da SEF informa o início da citada auditoria, na forma solicitada pela Corte. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da providência adotada pela SEF; b) relevando a forma ina-

dequada de sua comunicação, aguardar a remessa do relatório de auditoria a que se refere o O.I. nº 103/91-DpA/SEF.

PROCESSO Nº 4592/90 (apenso: Proc. nº 797/88) - Resultado de inspeção programada levada a efeito na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, abrangendo o período de 01/09/88 a 31/10/89. Aos autos juntou-se o Ofício nº 228/91-PR, através do qual a FSS presta esclarecimentos em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu declarar insubsistente a diligência expressa no OF GP nº 446/91.

PROCESSO Nº 0419/91 (apensos: Processos nºs. 5918/91 e 2236/91) - NE nº 217/90-DEFER e outras. Aos autos juntou-se o Ofício nº 224/91-DAG/DEFER, solicitando prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar prorrogado, excepcionalmente, por 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, o prazo estabelecido no OF GP nº 2171/91; b) reiterar à SEF a solicitação formulada por meio do OF GP nº 2173/91, concedendo-lhe novo prazo de 15 (quinze) dias para que informe ao Tribunal quais as providências adotadas para acompanhar o cumprimento das disposições referentes a reajustamento de preços, inclusive com a apuração de responsabilidades, quando for o caso, em face do disposto no item 14 da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 167, de 26/12/89, mantido o item 15 das Portarias Conjuntas SEPLAN/SEF nºs. 050, de 27/06/91 e 087, de 20/09/91.

PROCESSO Nº 5917/91 - NE nº 207/91-DEFER e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 210/91-DAG/DEFER, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada por meio do OF GP nº 2215/91; b) considerar correta a classificação da despesa a que se refere a NE nº 218/91.

PROCESSO Nº 1173/91 - NE nº 145/90-RA-VIII e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos constantes de fls. 173-174, remetidos pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, bem como do resultado de inspeção realizada; b) alertar a ARNB sobre o descumprimento do que preconiza o § 1º do artigo 97 do Decreto nº 10.996/88; c) recomendar àquela Administração providências imediatas no sentido de que a firma CONSTRUSOLO - Construções e Topografia Ltda. proceda aos reparos e complementação dos serviços de aterramento e colocação de placas premoldadas de cimento nas extremidades da passarela erguida sobre o córrego Vicente Pires; d) conceder à RA-VIII o prazo de 30 (trinta) dias para informar à Corte o resultado da adoção das medidas determinadas no item anterior.

PROCESSO Nº 1573/91 - NE nº 149/91-GAG e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, com a finalidade de verificar a incorporação, ao patrimônio do Distrito Federal, do equipamento adquirido através da NE nº 155/91-DPC/SEA.

PROCESSO Nº 3279/91 - Pensão militar concedida a FABLÍCIO CORREIA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 6998/91 - Pensão militar concedida à Senhora MARLI MARTINS DE FRANÇA LUNA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 3721/91 - Contrato nº 2279/91 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONSTRUL - Construtora Liberdade Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 548/91-PRES/CAESB; b) recomendar à CAESB a estrita observância do disposto no inciso V do artigo 74 do Decreto nº 10.996/88 e do item 19.4 do seu Regulamento de Licitações e Contratações.

PROCESSO Nº 3371/91 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Fundação Cultural do Distrito Federal, abrangendo o período de 1990, tendo por objetivo verificar a regularidade e exatidão de receitas, além de avaliar a eficiência do sistema de cobrança, arrecadação e recolhimento das receitas e outros ingressos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar parcialmente cumprida a diligência determinada através do OF GP nº 1722/91; b) relevar o não recebimento do cheque nº 962179 - BRB no montante de Cr$12.000,00, devido ao seu pequeno valor e o tempo decorrido de sua emissão (22/12/90);c) solicitar da FCDF esclarecimentos, a serem prestados no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do resultado final da sindicância instaurada no Processo de número 081.004484/90, bem como da situação do cheque nº 120033-BNC.

PROCESSO Nº 4606/91 - Contrato nº 020/91 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a firma LUDIPLÁS - Engenharia, Comércio e Impermeabilização Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do OF PRESI 91/307; 2) recomendar ao BRB que, doravante, ao celebrar ajustes: a) inclua nos mesmos cláusula indicando os prazos de observação e recebimento dos serviços executados, conforme disposto na Seção 9, item 7.4 de seu Regulamento de Licitações e Contratações; b) nos casos em que fixar reajustamento de preços, utilize o índice determinado na Portaria Conjunta SEF/SEPLAN nº 87/91 ou instrumento que a suceder.

PROCESSO Nº 6207/91 (apenso: Proc. nº 3203/91) - Balancete da DATACRED, empresa coligada do Banco de Brasília S/A, relativo ao 2º trimestre de 1991.- O Tribunal, tomando conhecimento do OF PRESI/690/91, decidiu fazer ao BRB a solicitação indicada no voto do Relator, fls. 22-23.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1344/88 (apenso: Proc. nº 2881/88-TCDF/075.000047/88-SAB) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 075.000047/88.- O Tribunal, tomando conhecimento dos documentos de fls. 90/94, decidiu: a) considerar o servidor REGINO DA SILVA GUEDES (Matrícula nº 00677-7) quite com a SAB, no tocante ao débito apurado na TCE em apreço; b) autorizar a devolução do citado processo apenso à SAB; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1948/88 - Contratos de locação de imóveis de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília celebrados com seus servidores, conforme decisões da Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.262 e 1.156 Sessões.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a realização de inspeção especial proposta pelo órgão de apoio técnico.

PROCESSO Nº 3802/88 - Aposentadoria da servidora NEUZA ALVES PINTO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 0487/89 - Aposentadoria da servidora SÔNIA LOURDES REGO;

PROCESSO Nº 3224/89 - Aposentadoria do servidor NATANAEL LOPES DA SILVA;

PROCESSO Nº 3225/89 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MIRANDA NEVES;

PROCESSO Nº 0016/90 - Aposentadoria do servidor AVENTINO GILBERTO DEMATTÊ.

Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, as aposentadorias.

PROCESSO Nº 2231/89 (apenso: Proc. nº 101.001462/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, que se encontravam à disposição da Associação dos Servidores da FSS/DF;

PROCESSO Nº 0892/91 (apenso: Proc. nº 050.000399/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens patrimoniais;

PROCESSO Nº 6273/91 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Administração e Trabalho, relativa ao exercício de 1990.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2806/89 - Aposentadoria do servidor CLOVES ALVES DE FREITAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada na instrução, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 6269/91 (apenso: Proc. nº 4306/91) - Tomada de contas do agente de material do Instituto de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, devolvendo o processo à SES/DF, a fim de que o seu titular complemente o pronunciamento de fls. 24, manifestando-se conclusivamente sobre a regularidade das contas, conforme exigência do art. 140, inciso X, do Regimento Interno da Corte.

PROCESSO Nº 7225/91 - Ofício nº 054/91-PRES-FCDF, pelo qual a Fundação Cultural do Distrito Federal comunica o desaparecimento de bem e a conseqüente instauração de tomada de contas especial. Aos autos juntou-se o Ofício nº 249/91-PRES-FCDF, dando conta do resultado das apurações realizadas e providências complementares adotadas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 01/05, decidiu devolver os autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para aguardar a relação de que trata o art. 156, § 4º, item I, do Regimento Interno, e posterior inclusão em roteiro de inspeção.

PROCESSO Nº 7343/91 - Convênio nº 076/91 firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto a execução de obras e serviços de drenagem pluvial na cidade satélite do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste.

PROCESSO Nº 7395/91 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar à SEF que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a remessa da TCE em apreço à Corte, ou preste as informações que tiver, inclusive quanto à inobservância do disposto no art. 156, § 4º, item I, do Regimento Interno, caso o valor atualizado do dano seja inferior ao previsto no art. 156, caput, citado.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3305/87 (apenso: Proc. nº 082.010423/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional de Taguatinga Norte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 31-34; b) em caráter excepcional, relevar a não complementação do ciclo do controle interno; c) julgar irregulares as contas em apreço, sem imputação de débito, por economicidade; d) dispensar a aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1759/88 (apenso: Proc. 073.003372/88) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Oficina Mecânica da Granja do Torto. Aos autos juntou-se o Ofício nº 481/91-GAB/FZ, através do qual a FZDF solicita a devolução do processo apenso para atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a remessa do processo nº 073.003372/88 à FZDF para adoção das medidas alvitradas no OF GP nº 2265/91.

PROCESSO Nº 2025/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por falhas constatadas no pagamento de pessoal, abrangendo o período de abril/87 a maio/88. Aos autos juntou-se o Ofício de nº 753/91-SE, através do qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para atendimento da determinação expressa no OF GP nº 1201/91.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente e do documento que o acompanha, decidiu considerar, em caráter excepcional, prorrogado o prazo, na forma solicitada, determinando a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3486/88, contendo o Ofício nº 751/88, pelo qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal comunica o extravio do revólver marca ROSSI, calibre 38, nº 64.071. Aos autos juntou-se representação do órgão de apoio técnico da Corte, dando conta do não atendimento da determinação expressa no OF GP nº 1216/91.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar à SSP os termos do citado OF GP, assinando, agora, o prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento das solicitações nele contidas; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3747/88 - Tomada de contas especial realizada pela PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento para apurar responsabilidades pelos danos causados ao veículo FIAT/88 de sua propriedade. Aos autos juntou-se representação do órgão de apoio técnico da Corte, dando conta do não atendimento da determinação constante do OF GP nº 1950/91.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar os termos do OF GP nº 1950/91, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a PROFLORA cumpra as determinações nele contidas; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1594/89 (apenso: Proc. nº 050.000773/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio (furto) do revólver marca TAURUS, calibre 38, tombamento nº 1.115.275. Aos autos juntou-se o Ofício nº 932/91, através do qual a SSP comunica a reposição do bem, juntando cópia do documento comprobatório.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e do documento que o acompanha, considerando o Sr. DAVID GUEDES MELO, neste caso, quite com a Fazenda Pública, determinando a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3566/89 (apenso: Proc. nº 111.001145/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 1064/90 (apenso: Proc. nº 082.001183/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional Elefante Branco;

PROCESSO Nº 2610/90 (apenso: Proc. nº 050.003136/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública para apurar responsabilidades pelo extravio do revólver marca TAURUS, calibre 38, tombamento nº 853.933.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1676/90 (apenso: Proc. nº 061.030112/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados em 2 (duas) incubadoras marca OLIDEF, tombadas sob os nºs. 99.233 e 99.344, do Hospital Regional de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE em apreço, relevando o atraso na sua remessa; b) determinar à FHDF que, preliminarmente, suste, se ainda em curso, o ressarcimento que a servidora MATILDE RODRIGUES BRAGA estiver efetuando; c) assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que a FHDF esclareça se a referida servidora, à época da entrega e/ou do dano causado às incubadoras, era competente para assinar termo de guarda e responsabilidade, indicando, em caso negativo, a quem caberia tal medida.

PROCESSO Nº 1933/90 (apenso: Proc. nº 030.007112/90) - Tomada de contas especial realizada pelo Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem, ocorrido na Seção de Orçamento e Finanças.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 36/38, considerando parcialmente cumprida a diligência a que se reporta o OF GP nº 2048/91; b) reiterar os termos do citado OF GP, assinando o prazo de 15 (quinze) dias para que a SEMATEC informe os resultados de suas gestões junto à firma DINÂMICA - Vigilância e Segurança Ltda., encaminhando os comprovantes respectivos.

PROCESSO Nº 7323/91 - NE nº 925/91-SLU. Aos autos juntou-se relatório de inspeção realizada pelo órgão de apoio técnico da Corte, por ocasião do GAPLAN/91.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 42-45.

PROCESSO Nº 0546/92, contendo o Ofício nº 875/91-GAB/SES, através do qual a FHDF, informando da necessidade do encaminhamento do Processo nº 061.045077/90 à Comissão de Tomada de Contas Especial para atender exigência do Conselho Fiscal, solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da TCE a que se reporta o Ofício nº 688/91-GAB/SES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados expedientes e considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3104/87 (apensos: Procs. nºs. 1012/88, 0279/89, 2176/88, 3345/88, 0096/89, 1693/89, 0343/88, 1299/88,1185/88, 1020/88, 1098/89, 2131/88, 2054/87, 1901/88 e 0581/88) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Educação Integração e Apoio ao Menor e Família COMEIA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a realização de Auditoria Especial (Parágrafo único, inciso II, do art. 12Q, do Regimento Interno), para averiguar se persistem as ocorrências verificadas nos processos e, em caso afirmativo, se as circunstâncias são as mesmas, observada, ainda, a parte final do referido voto.

PROCESSO Nº 2629/88 (apenso: Proc. nº 0090/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Ambulatório do Hospital de Base.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3242/88 - Pensão especial concedida à Senhora JÚLIA SEBBA DA SILVA.- O Tribunal, por maioria, ordenou diligência preliminar, devolvendo os autos à origem, a fim de que a SEA, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote gestões junto à pensionista ou outros interessados, no sentido de ser melhor esclarecida, documentalmente, a existência da filha do instituidor Sr. ALMÉRIO CAMILO DA SILVA, uma vez que confirmada essa existência e atendidos os requisitos legais, impõe-se a reserva de quota. Vencido o Relator que votou no sentido de que o Tribunal determinasse nova diligência, para que fosse lavrado novo ato concessório de pensão assinado por quem de direito, considerando-se, no cálculo, a existência de outra beneficiária que poderá habilitar-se tardiamente.

PROCESSO Nº 4537/90 - Tomada de contas do responsável pela Seção de Aprovisionamento e Controle do CIR da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1989. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) sobrestar o julgamento das contas em apreço até que as falhas e distorções procedimentais constatadas na Seção de Aprovisionamento e Controle do Centro de Internamento e Reeducação-CIR sejam sanadas; b) determinar à Coordenação do Sistema de Material da SEA que adote providências, objetivando corrigir as citadas falhas e irregularidades verificadas pela Auditoria da SEF e comprovadas pelo órgão de apoio técnico da Corte, delas dando ciência ao Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 1377/91 - Relatório de Auditoria Programada levada a efeito na Administração Regional de Samambaia, objetivando verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de conformidade com o GAPLAN/91.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator, fls. 64-66.

PROCESSO Nº 6962/91 - Contrato nº 318/91 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO Nº 6963/91 - Contrato nº 326/91 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO Nº 6964/91 - Contrato nº 337/91 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 6965/91 - Contrato nº 344/91 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 7099/91 - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens constatado pela comissão designada para conferir o Ativo Imobilizado da empresa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a EMATER encaminhe à Corte o Processo nº 072.000024/91.

PROCESSO Nº 6339/91, contendo o Ofício nº 1072/91-GAB/SDU, através do qual a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo para entrega à Corte da TCE a que se refere o Ofício nº 133/91-DAG/SDU.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou prorrogado, por 30 (trinta) dias, a contar de 29.01.92, conforme sugere a instrução, o prazo para a remessa da citada TCE.

PROCESSO Nº 7306/91, com o Ofício nº 018/92-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da TCE a que se reporta o Ofício nº 560/91-PR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou prorrogado o prazo, nos termos solicitados.

PROCESSO Nº 0586/92, contendo o Ofício nº 009/92-PRESI, pelo qual a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 45 (quarenta e cinco) dias, para remessa da TCE a que se refere o Processo nº 072.000116/91 EMATER/DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou prorrogado o prazo, alertando a entidade para a necessidade de serem observados os prazos legais e regulamentares, sob pena de incorrer em sanções previstas em leis e regulamentos próprios.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de março de 1992, às 14:00h (quatorze horas), na sala de reuniões do Edifício Sede da Administração, situada à Via WL-2, Setor Administrativo, Planaltina-DF, reunir-se-á a Comissão de Licitação a ser designada com o fim de receber envelopes de documentação e propostas das firmas interessadas no fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou serviços para os equipamentos da patrulha motomecanizada, de acordo com as condições prescritas no Edital de Tomada de Preços nº 001/92-RAVI.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida gratuitamente no endereço mencionado, no horário de 09 às 11h e 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Planaltina-DF, 21 de fevereiro de 1992

DANIEL MARQUES DE SOUSA
Administrador Regional

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO Nº 01/92-IMÓVEIS-DICOM

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP torna público que, de acordo com o artigo 20, inciso I, letra "d", Parágrafo 3º do Decreto nº 10.996/88, está examinando propostas de:

– permuta do Lote 07, Rua 03, Setor dos Engenheiros pelo de nº 12, Rua 14-A, situados na Vila Metropolitana CS/Núcleo Bandeirante, por razões de ordem técnica, com PAULO CARVALHO DE ARAÚJO, objeto do Processo nº 111.003.445/88.9;

– venda direta referente ao Lote 13, Bloco "C", EQ Praça 3, Setor Sul – CS/Gama, por investidura, ao Senhor ADÃO MIRANDA SANTOS, objeto do Processo nº 111.522.150/81.2.

Comunica, ainda, que qualquer impugnação e/ou recurso deverão ser apresentados pessoalmente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da

publicação do presente, na imprensa local e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 20, 21 e 24)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 02/92-IMÓVEIS
2º AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal, torna público que a data da Concorrência para a realização da venda de imóveis, objeto do Edital nº 02/92-Imóveis, FICA PRORROGADA de 25.02.92 para 11.03.92, conforme faculta o tópico 05, Capítulo II, do mencionado Edital.

O depósito da caução poderá ser efetuado até o dia 10.11.92, somente nas agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 11.03.92, no Auditório da Empresa, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti) e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

Ficam excluídos do Aviso publicado no DODF de 02, 03 e 06.01.92, Correio Braziliense e Jornal de Brasília de 02.01.92, os imóveis destinados a Comércio (Bares, Restaurantes e Congêneres) no Setor de Clubes Esportivos Sul – "Beira Lago", permanecendo inalterados os demais termos do referido Aviso.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 20, 21 e 24)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB, através da Comissão de Licitação – COL, situada no SCS – Quadra 4 – Bloco A – Lotes 106/136, em Brasíla-DF, torna público que receberá os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Material nºs TPM-002/92-CEB, às 09:00 horas do dia 10.03.92, para aquisição de cabos de cobre isolados PVC, TPM-003/92-CEB, às 10:00 horas do dia 10.03.92, para aquisição de luminária vapor de sódio PDF-110 e TPM-004/92-CEB, às 11:00 horas do dia 10.03.92, para aquisição de postes de concreto de 16m. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se firmas cadastradas na Companhia.

Brasília, 24 de fevereiro de 1992

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 03/92-IMÓVEIS

AVISO DE EXLUSÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, por conveniência administrativa, de conformidade com o tópico 05, Capítulo II Da Participação e Outras Condições, FICA EXCLUÍDO do Edital nº 03/92-Imóveis o item 108, concernente ao imóvel denominado por QR. 404 – Conj. 06 – Lote 06 da Cidade-Satélite de Samambaia cuja Licitação realizar-se-á no próximo dia 26.02.92.

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 17, 20 e 21.01.92, Correio Braziliense de 20.01.92 e Jornal de Brasília de 21.01.92.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília – Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/92 – CPL/PRES-MAT.
– Para Emissão de Nota de Empenho no Valor Estimativo de Cr$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para aquisição de REFEIÇÕES PREPARADAS.

DATA: 10.03.92
HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr$ 12.148,00

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 04/92/DRB/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, tendo em vista o disposto no art. nº 246, inciso III da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE TERMO ADITIVO contra o contribuinte a seguir denunciado de domicílio tributário incerto e desconhecido:
Nº 2001 – CCD PROMOÇÕES E DIVERSÕES LTDA (GAMBRINUS – BAR E RESTAURANTE), inscrição nº 07.096.676-1, com a seguinte descrição:
– O presente **TERMO ADITIVO nº 2001** ao **AUTO DE INFRANÇÃO Nº 16.418**, de 19 de março de 1991, para **CORRIGIRMOS** o valor total do referido AIA, passando de Cr$ 51.246.487,05 (CINQUENTA E HUM MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS) para Cr$ 55.749.130,42 (CINQUNTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Fica o autuado **INTIMADO**, na forma do art. 247, inciso III da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias contados do 30º dia da publicação do presente **EDITAL**, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais ou querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de **REVELIA.**

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1992

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Divisão da Receita de Brasília
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – ATP
DEx – CPL

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/92-FEDF
ABERTURA: 27.02.92 às 10:00 horas
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e licenciamento de Softwares.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/92-FEDF
ABERTURA: 05.03.92 às 10:00 horas
OBJETO: Aquisição de cópias de Software.

CONVITE: 013/92-FEDF

ABERTURA: 21.02.92 às 10:00 horas
OBJETO: Licenciamento dos Softwares: "MUMPS, SOD e LTD".

Comunicamos aos interessados que as Tomadas de Preços e Convite em epígrafe ficam ANULADOS, por determinação do Diretor Executivo desta FEDF com fulcro no art. 70 e Parágrafo único do Decreto nº 10.996/88.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1992

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/92-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Concorrência nº 01/92-GERAD/DR/BSB, às 14:30 horas do dia 30.03.92, capital mínimo de Cr$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) cujo objeto é o fornecimento de Sistema de Comunicação Visual, externo e interno, para Agência de Correios. Previsão total de aquisição é igual a Cr$ 10.000.000.000,00 (DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS). A licitação será realizada no SBN, CONJUNTO 03, BLOCO "A", 4º ANDAR, ALA SUL, BRASÍLIA/DF. Os interessados poderão adquirir o Dossiê de Licitação no endereço citado, na CPL/DR/RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º Andar - Cidade Nova — Rio de Janeiro/RJ e na CPL/DR/SP, Rua Mergenthaler, 500/640 — 13º Andar — Vila Leopoldina — São Paulo/SP, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. ELSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

(Dias 24, 25 e 26)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92

OBJETO: Contratação de distribuidora para o fornecimento de jornais e revistas ao Ministério das Relações Exteriores.
EDITAL: O Edital com as especificações encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, 8º andar, Anexo I, Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas.
ABERTURA: será realizada no dia 10 de março do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1992

COLBERT SOARES PINTO JUNIOR
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/92-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Tomada de Preços nº 005/92-GERAD/DR/BSB, às 14:30 horas do dia 17.03.92, capital mínimo de Cr$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) cujo objeto é a Aquisição de Adesivos para Decoração dos Veículos da Empresa. A licitação será realizada no SBN, CONJUNTO 03, BLOCO "A", 4º ANDAR, ALA SUL — BRASÍLIA/DF. Os interessados poderão adquirir o Dossiê de Licitação no endereço citado, na CPL/DR/RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º ANDAR, Cidade Nova — Rio de Janeiro/RJ e na CPL/DR/SP — Rua Mergenthaler, 500/640 — 13º Andar — Vila Leopoldina, São Paulo/SP. Previsão total da aquisição é igual a Cr$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS). O preço unitário do Dossiê de Licitação é de Cr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS).

ELSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL/DR/BSB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/92-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Tomada de Preços nº 006/92-GERAD/DR/BSB, às 14:30 horas do dia 10.03.92, capital mínimo de Cr$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) cujo objeto é a aquisição de Fitas Magnéticas, Disquetes, Estojo para Disquetes, Etiquetas Auto-Adesivas e Estantes. A licitação será realizada no SBN, CONJUNTO 03, BLOCO "A", 4º ANDAR, ALA SUL — BRASÍLIA/DF; previsão total da aquisição é igual a Cr$ 172.000.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). Os interessados poderão adquirir o dossiê de licitação no endereço citado das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ao preço unitário de Cr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS).

ELSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL/DR/BSB

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA — IPEA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA — IPEA torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 de março de 1992, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de manutenção e assistência técnica de microcomputadores marca ITAUTEC e periféricos.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no Edifício do BNDES, 5º andar, sala 511 — SBS — Brasília-DF.

Publique-se.

NIVALDO ROBERTO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

ANTONIO ANÍSIO LOPES DE MENESES
Chefe da Divisão de Material e Serviços Gerais

(Dias 20, 21 e 24)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 02/92 **ABERTURA:** 13.03.92
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de vasos e jardins de imóveis funcionais do Banco Central, em Brasília-DF.
EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP/DILIP/SELIC), SBS, Brasília-DF.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA DEMAP Nº 03/92

OBJETO: Terreno denominado AOS-3, integrante do loteamento localizado no Setor de Habitações Coletivas — Áreas Octogonais Sul, Brasília-DF, com área total de 64.949m^2.
Uso permitido: residencial coletivo
Gabarito: mínimo de 7 blocos e máximo de 9 blocos com 12 pavimentos.
PARTICIPAÇÃO: Pessoas físicas e jurídicas, consorciadas ou isoladamente, mediante pagamento da caução respectiva na forma do edital.
CONDIÇÕES DE VENDA: a) pagamento à vista ou parcelado, sendo facultada a utilização de cruzados novos; b) entrada de, no mínimo, 30% e o restante em até 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Tabela Price; c) sobre as parcelas incidirá remuneração calculada pela variação acumulada da TRD, no período e juros de 12% a.a.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço e condições mais vantajosos, observando-se juros de 12% a.a. e o período de pagamento.

PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 26.03.92, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no 1° subsolo do Edifício-sede do Banco Central em Brasília-DF, no SBS, Quadra 3, Bloco B.
EDITAL: À disposição dos interessados, no Edifício-sede do Banco Central em Brasília, 1° subsolo, ou nas Delegacias Regionais de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre.
INFORMAÇÕES: (061) 223-2288.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 92.00008.01
OBJETO: Aquisição de Terminais de Vídeo Coaxiais, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto n° 347/91, de 21/11/91.
DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 27/02/92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/03/92 às 09:00 horas
LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G" – Setor de Suprimentos – SESUP/DIREL – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(Dias 20, 21 e 24)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 92.00009.01
OBJETO: Aquisição de Terminais de Vídeo Síncrono, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto n° 347/91, de 21/11/91
DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 27/02/92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/03/92 às 11:00 horas
LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G" – Setor de Suprimentos – SESUP/DIREL – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(Dias 20, 21 e 24)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 92.00010.01
OBJETO: Aquisição de Impressoras Matriciais Dual, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto n° 347/91, de 21/11/91
DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 27/02/92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/03/92 às 14:00 horas
LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G" – Setor de Suprimentos – SESUP/DIREL – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(Dias 20, 21 e 24)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 92.00011.01
OBJETO: Aquisição de Impressoras Matriciais Serial, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto n° 347/91, de 21/11/91.
DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 27/02/92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/03/92 às 17:00 horas
LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G" – Setor de Suprimentos – SESUP/DIREL – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(Dias 20, 21 e 24)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 92.00012.01
OBJETO: Aquisição de Controladoras de Terminais de Vídeo Coaxial, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto n° 347/91, de 21/11/91.
DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 28/02/92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/03/92 às 09:00 horas
LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G" – Setor de Suprimentos – SESUP/DIREL – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(Dias 21, 24 e 25)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 92.00013.01
OBJETO: Aquisição de Controladoras de Terminais de Vídeo Híbridas, (Interfaces Coaxial e Seriais), para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto n° 347/91, de 21/11/91.
DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 28/02/92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/03/92 às 11:00 horas
LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G" – Setor de Suprimentos – SESUP/DIREL – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(Dias 21, 24 e 25)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 92.00014.01
OBJETO: Aquisição de Interfaces de Comunicação Padrão Irma II, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto n° 347/91 de 21/11/91
DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 28/02/92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/03/92 às 14:00 horas
LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G" – Setor de Suprimentos – SESUP/DIREL – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(Dias 21, 24 e 25)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 92.00015.01
OBJETO: Aquisição de Interfaces de Impressora para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto nº 347/91 de 21/11/91
DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 28/02/92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPÓSTAS: 09/03/92 às 17:00 horas
LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G" – Setor de Suprimentos – SESUP/ DIREL – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(Dias 21, 24 e 25)

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 05/92/DRB/DpR/SEF.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, tendo em vista o disposto no Art. nº 246, inciso III da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1.962, **TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO**, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido:

Nº 29.565 - DELLA BELLEZZA PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, inscrição nº 07.086.509-4, com a seguinte descrição:

- Deixou de cumprir as exigências previstas no Art.11, inciso IV,do Regulamento de Microeempresa - Decret.nº 10021 de 22/12/86 (falta de lançamento do ESTOQUE FINAL na DIMI - 4º trimestre/88 ou no Livro Reg. de Inventário, conforme cópias anexas), sofrendo, como penalidade, a suspensão dos benefícios concedidos nos termos do Art. 7º e 12º, segundo dispõe o Art. 15, inciso I, item 3, alínea "a", todos do referido diploma legal. Sendo assim, fica a presente firma suspensa dos benefícios de MICROEEMPRESA; ficando obrigada a recolher, aos cofres do GDF o ICM/ICMS, a partir de 31/12/88, conforme discriminação a seguir:

I - NCz$ 8.459,30 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e trinta centavos), referente a imposto lançado e não recolhido, no exercício de 1989.

II - CR$ 138.367,36 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), referente a imposto lançado e não recolhido, no exercício de 1990.

III - CR$ 39.217,75 (trinta e nove mil, duzentos e dezessete cruzeiros e setenta e cinco centavos) referente ao ESTOQUE declarado em 31/12/90 (conforme a DIMI - 4º Trimestre de 1990) ensejando "FUNDO DE ESTOQUE", já que nas DIMI's do 1º e 2º Trimestres de 1991 a presente firma encontrava-se sem movimento.

IV - 5 (cinco) UPDF, referente a multa acessória, pela falta de escrituração do Livro Registro de Inventário, prevista no Art.15, inciso I, item 3, alínea "b" do Regulamento de MICROEEMPRESA- DEC. 10.021/86.

Tudo conforme os demonstrativos em anexo.

Atualizados os valores supra, até a presente data, a aplicados sobre os mesmos os acréscimos legais, e convertidos os valores para a moeda atual, de acordo com a Lei vigente, na forma do DADF em anexo, totaliza o crédito tributário em CR$ 7.457.616,33 (sete milhões,quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e trinta e três centavos)

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 11, inciso IV; 9º do Dec.nº 10.021/86,em conformidade com o Art. 112 deste mesmo Decreto, os seguintes artigos do Regulamento do ICM aprovado pelo Dec.nº 3992/77: Art. 82, inciso I, alínea "a" (alterado pelos Dec. nº 8889/85, 10.363/87, 11404/88 e 12109/89) e inciso III, por força do Art. 2º do Dec.nº 11526/89.

OBS: TRATA-SE DE BAIXA DE INSCRIÇÃO, processo nº 040.0C9148/91.

Fica o autuado **INTIMADO**, na forma do Art. 247, inciso III da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente **EDITAL**, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do Art.252 da citada Lei, sob pena de **REVELIA.**

Brasília-DF.,18 de fevereiro de 1.992.

ANTONIO CARLOS DIAS DE ALMEIDA
Divisão da Receita de Brasília
Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

A V I S O

CONCORRÊNCIA EC - 001/92

Construção, sob o regime de empreitada por menor preço global de 60 (sessenta) apartamentos na Quadra 02 Conj. A/10 e Conj. C/15, Projeções "A" - Sobradinho - DF.

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., através da Comissão de Licitação de obras, e de ordem do Senhor Presidente, comunica as empresas interessadas que as 9:30 horas do dia 25 de março de 1992, em seu Auditório, situado no 6º andar do Ed. Sede, estará recebendo a documentação e propostas para construção da obra em referência.

O Edital e respectivo Dossiê, poderão ser obtidos na **Tesouraria da SHIS**, nos dias úteis, ao preço de **Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).**

Demais esclarecimentos serão prestados pela Comissão.

Brasília-DF., 20 de fevereiro de 1992

Engº LOURIVAL DE SOUSA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão
Em Exercício
(DIAS 24,25 E 26)

SECRETARIA DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÕES
REF.: TOMADA(S) DE PREÇOS Nº(S): TP-008/92 e TP-009/92-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados para a (s) Tomada(s) de Preços em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TP	OBJETO	DATA E HORA DA ABERTURA	VALOR DO EDITAL
008	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PVC (TUBO, COLAR E CONEXÃO) DE QUE TRATA O PROCESSO Nº. 00092.00771/92	12.03.92 15 horas	6.000,00
009	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO (CURVA, JUNTA GIBAULT, LUVA DE CORRER ETC) DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.00929/92	13.03.92 09:00 horas	6.000,00

A aquisição do edital deverá ser feita mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário das 14 às 17:30, até 1 dia anterior à(s) abertura (s)

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE